



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº III

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 15 DE JULHO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 20 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.290 de 1960, na Câmara e n.º 11 de 1961 no Senado) que dispõe sobre a situação dos atuais empregados e servidores públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos requisitados, que vêm prestando serviços à Companhia Urbanizadora da Nova Capital (NOVACAP) e dá outras providências.

Senado Federal em 27 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE — Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 25 de julho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.533, de 1960 na Câmara e n.º 60, de 1961, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais 10 anos o prazo a que se refere à Lei n.º 1.131, de 13 de junho de 1950 que dispõe sobre a realização do Plano de sorteio denominado "Sweepstake".

Senado Federal, em 29 de junho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 27 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2.836, de

1961, na Câmara e n.º 79, de 1961, no Senado) que dispõe sobre a prorrogação da Lei n.º 1.300, de 28 de dezembro de 1950 (Lei do Inquilinato) e dá outras providências.

Senado Federal, em 5 de julho de 1961.

AURO MOURA ANDRADE
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 1, 2 e 3 de agosto do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais.

Dia 1º de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (n.º 4.749, de 1958, na Câmara e n.º 38, de 1961, no Senado) que concede, durante cinco anos o auxílio de Cr\$ 2.000.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Leme, no Estado de São Paulo, e dá outras providências;

Dia 2 de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (n.º 649, de 1959, na Câmara e n.º 54, de 1961, no Senado) que concede anistia as instituições caritativas quanto ao recolhimento de contribuições atrasadas aos Institutos de Previdência;

Dia 3 de agosto:

— veto ao Projeto de Lei (n.º 2.508, de 1960, na Câmara e n.º 56, de 1961, no Senado) que assegura estabilidade no serviço ativo militar aos sargentos das Forças Armadas, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros.

Senado Federal, 12 de julho de 1961

AURO MOURA ANDRADE
Vice-Presidente no exercício da Presidência

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.
1º Secretário: Senador Cunha Mello.
2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.
3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.
4º Secretário: Senador Novaes Filho.
1º Suplente: Senador Mathias Olympio.
2º Suplente: Senador Guido Mondim.

LÍDERES E VICE-LÍDERES Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Lima Leal Almeida e Nogueira da Gama.

SENADO FEDERAL

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Vasconcelos e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan e Fausto Cabral e Acundo Rodrigues.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasbôas
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Junho Melo.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.
Secretário: Evandro Mendes Vianna.
Diretor-Geral substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Péricles (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (ULD).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).
Fernandes Fávora (UDN).
Sergio Marinho (UDN).
Del Carc (UDN).
João Arruda (UDN).
Alo Guimaraes (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 15 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Lino de Mattos (UDN).
 1. Lobão da Silveira (PSD).
 2. Paulo Fernandes (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).
 2. Lima Teixeira (PTB).
 1. Aloysio de Carvalho (PL).
- Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.
Irineu Bornhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Fávora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
Milton Muller — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre	Cr\$ 89,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,40 o, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
 2. Joaquim Parente — UDN.
 3. Ruy Palmeira — UDN.
 4. Coimbra Bueno — UDN.
 5. João Arruda — UDN.
 6. Del Carc — UDN.
 1. Silvestre Péricles — PSD.
 2. Ruy Carneiro — PSD.
 3. Jarbas Maranhão — PSD.
 4. Menezes Pimentel — PSD.
 5. Pedro Ludovico — PSD.
 6. ...
 1. Vivaldo Lima — PTB.
 2. Arlindo Rodrigues — PTB.
 3. Paulo Fender — PTB.
 4. Lima Teixeira — PTB.
 1. Aloysio de Carvalho — PL.
- Secretário: Renato de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).
Venâncio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Mattos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Saulo Ramos (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).
2. Lourival Fontes (PTB).
3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente (PSD).
Sergio Mário, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lobão da Silveira (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
 2. Daniel Krieger (UDN).
 1. Menezes Pimentel (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).
- Secretária: Vera de Alvarenga Martins — Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).
Daniel Krieger — (UDN).
Heribaldo Vieira — (UDN).
Benedito Valadares — (PSD).
Paulo Fernandes — (PSD).
Lourival Fontes — (PTB).
Aloysio de Carvalho — (PL).
Gaspar Veloso — (PSD).

SUPLENTE

1. Milton Campos — (UDN).
2. Venâncio Igrejas — (UDN).
3. Freitas Cavalcanti — (UDN).
1. Menezes Pimentel — (PSD).
1. Mem de Sá — (PL).
2. Jefferson de Aguiar — (PSD).
3. Ary Vianna — (PSD).

1. Fausto Cabral — (PTB).
2. Barros Carvalho — (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).
Alo Guimaraes, Vice-Presidente (PSD).
Fernandes Fávora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
 2. Lopes da Costa (UDN).
 1. Eugenio Barros (PSD).
 2. Jarbas Maranhão (PSD).
 1. Miguel Couto (PTB).
- Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).
Sergio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Fávora (UDN).
 2. Dix-Huit Rosado (UDN).
 1. Silvestre Péricles (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 3. Jorge Maynard (PSP).
 1. Saulo Ramos (PTB).
 2. Nelson Maculan (PTB).
- Secretária: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente (PSD).
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
 2. Padre Calazans (UDN).
 1. Ruy Carneiro (PSD).
 2. Benedito Valadares (PSD).
 1. Nelson Maculan (PTB).
 2. Fausto Cabral — (PTB).
 1. Mem de Sá (PL).
- Secretária: Itallina Cruz Alves, Oficial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard — Presidente (PSP).
Lino de Mattos — Vice-Presidente (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Victorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).
UDN.

Suplentes:

- 1 — Sergio Marinho
- 2 — João Arruda.

PSD

- 1 — Jefferson Aguiar
2 — Eugenio Barros

PTB

- 1 — Nelson Maculan

Secretário: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB)
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD)

Ovidio Teixeira (UDN)
Mozarao Vieira (UDN)
Alo Guimaraes (PSD)
Paulo Fernandes (PSD)
Nogueira da Gama (PTB)

Suplentes:

UDN

- 1 — Lopes da Costa
2 — Joaquim Parente

PSD

- 1 — Pedro Ludovico
2 — Louac da Silveira
3 — Francisco Gamotta

PTB

- 1 — Saulo Ramos
2 — Lima Teixeira

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961, que dá nova redação ao § 1º do artigo 191 da Constituição Federal.

REUNIAO, REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 1961

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e um, às dezessete horas e dez minutos, presentes os Srs. Senadores Aloisio de Carvalho, Presidente, Benedito Valladares, Milton Campos, Silvestre Pércles, Daniel Krieger Mem de Sá, Ary Vianna, Jefferson de Aguiar, Barros Carvalho e Rui Palmeira, deixando de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Cunha Melo, Venancio Igrejas, Arlindo Rodrigues, Nogueira da Gama e Ruy Carneiro, eune-se a Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961, que dá nova redação ao § 1º do artigo 191 da Constituição Federal.

Por já ter sido publicada no Diário do Congresso Nacional, o Sr. Presidente dispensa a leitura da ata da reunião anterior que é dada por aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Silvestre Pércles, Relator, que lê seu parecer opinando pela aprovação do projeto.

Iniciada a discussão usa da palavra o Sr. Senador Milton Campos para declarar que se abstém de discutir e de votar o projeto por se julgar impedido dada a sua qualidade de funcionário público.

Os Srs. Senadores Mem de Sá, Daniel Krieger e Benedito Valladares expõem seus pontos de vista contrários ao projeto.

Como nenhum outro Sr. Senador desejasse usar da palavra, o Sr. Pre-

sidente anuncia a votação, em que o parecer é aprovado por cinco votos contra três e uma abstenção. Votaram pela aprovação do parecer os Srs. Senadores Ary Vianna, Jefferson de Aguiar, Barros Carvalho, Rui Palmeira e Silvestre Pércles; votaram pela rejeição do parecer os Srs. Senadores Mem de Sá, Daniel Krieger e Benedito Valladares; absteve-se de votar o Sr. Senador Milton Campos. Também faltou com causa justificada o Sr. Senador Heribaldo Vieira.

O Sr. Presidente suspende a reunião por dez minutos para que seja lavrada a ata.

Reaberta a reunião, é lida e aprovada a presente ata, por mim, João Pires de Oliveira Filho, Secretário, lavrada e que vai assinada pelo Sr. Presidente, **Aloysio de Carvalho Filho** Presidente.

ATA DA 98ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 14 DE JULHO DE 1961

PRESIDENCIA DOS SRS. GILBERTO MARINHO — NOVAES FILHO E GUIDO MONDIN.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Mendonça Clark — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernando Távora — Menezes Pimentel — Sérgio Marinho — Dix-Huit Rosado — Argemiro de Figueiredo — João Arruda — Novaes Filho — Barros Carvalho — Ruy Palmeira — Silvestre Pércles — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovidio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Migue Couto — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Milton Campos — João Villasbôas — Filinto Müller — Gaspar Velloso — Saulo Ramos — Brasílio Celestino — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondin (38)

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 38 Srs. Senadores. Havendo número legal, declara aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Parecer nº 343, de 1961

Mensagens do Sr. Presidente da República

Nº 135, de 1961, de 8-7-1961, (nº de ordem na Presidência: 308), de agradecimento da comunicação do pronunciamento do Senado sobre a escolha do Sr. José Cochrane de Alencar para Embaixador do Brasil junto ao Governo da Grã-Bretanha.

Nº 136, de 1961, de 12-7-1961 (nº de ordem na Presidência: 317), de agradecimento quanto ao pronunciamento do Congresso Nacional sobre o veto presidencial ao Projeto de Lei que estende os benefícios da Lei nº 2.622, de 18-10-1955, aos servidores das ferrovias e das empresas marítimas aposentados antes da encampação pelo Governo Federal ou reincorporação ao Patrimônio Nacional.

Nº 137, de 1961, de 12-7-1961 (nº de ordem na Presidência: 318), de agradecimento ao comunicado do pronun-

ciamento do Senado sobre a escolha do Sr. João Batista Barreto Leão Filho para Embaixador do Brasil junto ao Governo da República de Israel.

Nº 138, de 1961, de 12-7-1961 (nº de ordem na Presidência: 319), de agradecimento quanto à escolha do Sr. Decio Honorato de Moura para Embaixador junto ao Governo da República da Coreia do Sul.

Nº 139, de 1961, de 12-7-1961 (nº de ordem na Presidência: 320), de agradecimento da remessa de autógrafo referente ao Decreto Legislativo nº 4, de 1961.

Nº 140, de 1961, de 12-7-1961 (nº de ordem na Presidência: 321), de agradecimento da remessa de autógrafo referente ao Decreto Legislativo nº 5, de 1961.

Nº 141, de 1961, de 12-7-1961, (nº de ordem na Presidência: 322), Transmittindo informações prestadas pela Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás) em atenção ao requerimento nº 245, de 1961, do Sr. Senador Nogueira da Gama.

Nº 142, de 1961, de 12-7-1961 (nº de ordem na Presidência: 325), Resultando autógrafos do Projeto de Lei, sancionado que concede isenção de direitos e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para maquinarias importadas pela firma Integral Arroz Ltda., de Porto Alegre, Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1960.

Nº 143, de 1961, de 13-7-1961 (nº de ordem na Presidência: 327), Transmittindo informações prestadas pelo Departamento Administrativo do Serviço Público a propósito do requerimento nº 178-61, do Sr. Senador Gilberto Marinho.

Parecer nº 343

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 1956 (nº 4.897, de 1954, na Câmara), que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para as mercadorias doadas pela War Relief Service (N.C.W.C.) dos Estados Unidos da América do Norte à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Relator: Sr. Fernandes Távora.

O projeto de lei da Câmara, em exame, — originário de mensagem do Poder Executivo — concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras inclusive a de previdência social, para as mercadorias doadas pela War Relief Service (N.C.W.C.) dos Estados Unidos da América do Norte e Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. São as seguintes as mercadorias objeto da doação: duas mil toneladas de leite em pó, cem toneladas de manteiga, cinquenta toneladas de queijo e cento e vinte e cinco toneladas de azeite...

“... a fim de serem distribuídas às classes menos favorecidas do País, ficando entendido, porém que os donativos acima não poderão ser objeto de transação comercial”.

Tratando-se de uma doação de produtos alimentícios, destinados a finalidades filantrópicas, nada existe que contraindique a isenção de tributos ora proposta, motivo por que opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 19 de abril de 1961 — Gaspar Velloso, Presidente — Fernandes Távora, Relator — Fausto Cabral — Del Caro — Eugenio de Barros — Lobão da Silveira — Joaquim Parente — Nogueira da Gama — João Arruda

Parecer nº 344, de 1931

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 269, de 1956 (nº 4.897, de 1954, na Câmara), que concede isenção de direitos de importação, imposto de consumo e taxas aduaneiras, inclusive a de previdência social, para as mercadorias doadas pela War Relief Service (N.C.W.C.) dos Estados Unidos da América do Norte à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Relator: Sr. Barros de Carvalho.

A proposição é de iniciativa do Poder Executivo com o fim de ser concedida isenção de direitos, imposto de consumo e taxas aduaneiras e de previdência social para as mercadorias doadas pela War Relief Service à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Trata-se de conceder favores fiscais à entrada de produtos discriminados no seu art. 1º destinada a um ato de beneficência sem fim lucrativo e de elevado sentido filantrópico.

Damos, assim, parecer favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 1931. — Daniel Krieger, Presidente; Barros Carvalho, Relator; Lobão da Silveira — Nogueira da Gama — Mem de Sá — Saulo Ramos — Victorino Freire — Silvestre Pércles — Fernando Távora — Joaquim Parente — Gaspar Velloso — Ary Vianna.

Parecer nº 345, de 1961

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 194-C-59 (no Senado, nº 28, de 1961), que concede isenção de licença prévia e de imposto de importação e outros tributos e taxas para donativos consignados à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Relator: Sr. Del Caro.

O projeto de lei da Câmara, em exame-origiário de mensagem do Poder Executivo — concede isenção de licença prévia e de imposto de importação e outros tributos e taxas consignadas à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.

Diz a mensagem do Senhor Presidente da República, encaminhadora da proposição, que

“... de longa data, vem o Governo Brasileiro cooperando com a Catholic Relief Services — National Catholic Welfare Conference e a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, concedendo isenção de diversas taxas e fornecendo gratuitamente transporte marítimo e interno, armazenagem e demais favores administrativos.”

“... foi possível — prossegue a mensagem — a partir de 1954, uma distribuição de mais de US\$ 3.000.000,00, em gêneros alimentícios diversos, como leite em pó, queijo, farinha de trigo, fubá e outros produtos através da Caritas Brasileiras, órgão da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil.”

Tendo em vista o exposto, nada existe que contraindique a isenção de tributos ora proposta, motivo por que opinamos favoravelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 20 de abril de 1961. — Gaspar Velloso, Presidente; Del Caro, Relator; Fernandes Távora — Lobão da Silveira — Fausto Cabral.

Parecer nº 346, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1961 (nº 191-1-59, na Câmara), que concede isenção de licença prévia e de imposto de importação e outros tributos e taxas para donativos consignados a Conferência Nacional dos Bispos.

Relator: Sr. Barros de Carvalho

Visa o projeto à isenção de licença prévia e, do imposto de importação, do imposto de consumo da taxa de Despacho Aduaneiro, das taxas de Melhoramento de Portos e de Renovação de Marinha Mercante, de emolumentos consulares, de taxas de armazéns e capatazias, para os donativos até o limite de 15.000 (quinze mil) toneladas anuais, de gêneros alimentícios, roupas usadas e medicamentos remetidos, até 1965, inclusive, pela Catholic Relief Services — National Catholic Welfare Conference (Conferência dos Bispos Norte-Americanos) à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, para distribuição gratuita através de obras de assistência social.

O projeto é originário de Mensagem do Poder Executivo, acompanhada de Exposição de Motivos do Ministério da Fazenda fixando o limite da tonagem e o prazo de vigência das isenções concedidas.

No que tange a esta Comissão examinar, ou seja, a repercussão financeira do projeto, nada há que nos conduza à sua rejeição.

Considerando as altas finalidades sociais e de benemerência do projeto e o elevado padrão moral das entidades que farão a distribuição dos donativos, somos pela aprovação do mesmo.

Sala das Comissões, em 10 de julho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente — Barros de Carvalho, Relator — Gaspar Veloso — Mem de Sá — Ary Vianna — Fernandes Távora — Joaquim Parente — Del Caro — Paulo Ramos — Nogueira da Gama — Silvestre Péries.

Aviso:

GM 234, de 10 do mês em curso, do Ministério da Agricultura, transmitindo o pronunciamento, solicitado pelo Senado, do Ministério a seu cargo sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1957, que proíbe durante cinco anos a exportação de couros de animais silvestres mamíferos.

Ofício:

Nº 1.126, de 7 do mês em curso, do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando o Projeto de Lei nº 92, de 1961 originário daquela Casa, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 13.950.473,90, para atender a despesas correspondentes nos exercícios de 1962 a 1967.

O SR. PRESIDENTE:

Nas Mensagens lidas figuram as de nºs 13 e 138 que agradecem a comunicação do pronunciamento do Senado sobre a escolha de dois nomes — os dos Srs. João Batista Barreto Leite Filho e Décio Honorato de Moura — para Embaixadores do Brasil junto ao Governo da Coreia do Sul.

Trata-se de engano.

O pronunciamento do Senado foi sobre o Sr. João Batista Barreto Leite Filho para Israel e o Sr. Décio Honorato de Moura para a Coreia do Sul. (Pausa)

Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Tam a palavra o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Lê o seguinte discurso)

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a tradicional e histórica cidade de Belém, capital do Pará, nascida no Forte do Presépio, constitui o maior adensamento popular da região amazônica. Quase meio milhão de habitantes povoa aquela tricenária cidade. Um terço da população do Estado do Pará reside em Belém. Somos, hoje, no quadro demográfico do País, a sétima cidade entre as vinte e seis capitais de Estados e Territórios.

Cresce daí a importância daquela cidade que mais se desenvolveu e se ampliou na grande área Amazônica. Seus problemas, por isso mesmo, cresceram de tal forma que a sua municipalidade se tornou por si mesma importante para resolvê-los.

Bairros novos surgiram reclamando melhoramentos e benefícios necessários à coletividade que os impulsiona para o futuro no seu justo anseio de progredir.

É constante por toda parte a construção de edifícios novos. Aqui e ali modernos palacetes, bangalôs, e arranha-céus engalanam as nossas principais avenidas e praças. Daí resulta a exigência imediata de maior consumo de luz, de água e de alimentação, de transporte para uma população que se agita e vive numa grande capital moderna.

Dentre esses problemas avulta pela sua prioridade e urgência o do serviço de esgotos. Há muitos anos se fizeram as primeiras galerias que estão abandonadas e sem funcionamento.

A prioridade e a urgência de tal serviço resultam na defesa da saúde de sua população ameaçada e atacada persistentemente pela terrível e deformante filariose.

O acúmulo de águas poluídas, estagnadas, permite a criação e desenvolvimento permanente do cêrter, o terrível mosquito que transmite aquela danosa doença.

Acresce ainda a circunstância de ser Belém uma cidade ladeada por baixios e pântanos, agravando ainda mais aquela dolorosa situação.

Podemos afirmar através de elementos estatísticos que dez por cento da população de Belém, se encontra atacado de filariose. Quer isto dizer que aquela capital tem de quarenta a cinquenta mil pescas atacadas daquela doença tropical.

Necessário se torna que a União se apreste para um socorro imediato à população da capital paraense.

Essa providência consistirá na realização imediata do serviço de esgoto que constitui o primeiro problema dentre os grandes problemas daquela moderna capital que se ergue risonha e estuante de vida para o seu promissor futuro.

Evidentemente esse problema não pode ser exclusivamente resolvido pelo poder público municipal.

Outras capitais como Belo Horizonte e Porto Alegre, com maiores disponibilidades financeiras, reclamaram e solicitaram do Governo Federal a sua valiosa ajuda no sentido de resolverem os seus problemas de esgotos.

No atendimento dessas justas e humanas reivindicações o Exmo. Sr. Presidente da República criou um Grupo de Trabalho com o objetivo de estudar a solução do problema de esgotos naquelas duas capitais. Foi ate mesmo cogitada a ajuda financeira do Banco Interamericano.

Prestaria o Exmo. Sr. Dr. Jânio Quadros um grande serviço à Amazônia se estendesse os trabalhos desse Grupo com a inclusão de Belém, no sentido de resolver esse angustiante problema de saúde pública naquela grande metrópole.

Belém, como referimos acima, se inclui entre as sete grandes capitais do Brasil e bem merece a valiosa ajuda do Governo Federal na solução desse urgente problema que situamos den-

tre os mais imperativos da capital paraense, evitando a irradiação do mal a outras comunidades.

Ao Exmo. Sr. Presidente da República e ao Exmo. Sr. Ministro da Saúde, que é paraense e conhece suficientemente o assunto, vai o nosso apelo que traduz uma legítima e humana aspiração da população bene-nense.

Aproveito, Sr. Presidente, a oportunidade para debater, mais uma vez o problema da operação denominada "Mudança" ou a transferência dos moradores da Cidade Livre para o Plano Piloto.

Sempre combati, não os fins, mas os meios. Combato os processos pelos quais se pretende fazer a transferência dos moradores da Cidade Livre, com gravíssimos inconvenientes para eles e par o Plano Piloto onde serão desalojados.

O Sr. Prefeito Municipal de Brasília, apesar de reiteradas declarações de que só se mudará aquele que quiser, exerce, ali uma pressão constante uma intimidação permanente, uma coação e dessa violência ali praticase mudem, para que deixem, à força, o Núcleo Bandeirante.

Lerei, daqui a minutos, vários documentos e testemunhos de pessoas que me escreveram a propósito dessa coação e dessa violência ali praticadas.

Ainda no sábado passado, pela manhã, trabalhadores da Prefeitura Municipal encontravam-se em frente ao Ginásio de Brasília, dos Irmãos Salistas, que abriga mil e setecentos estudantes, com o objetivo de derrubar parte do prédio.

O que ocorreu foi o seguinte: os Irmãos Lassalistas cederam um compartimento de seu estabelecimento, para que nele fosse instalada a Livraria Pazolux, de propriedade particular, com o fim de atender seus alunos. A Livraria mudou-se e o Sr. Prefeito, imediatamente, mandou os seus trabalhadores ao local, para a derrubada dessa parte do prédio, só não a levando a efeito porque toda a população do Núcleo Bandeirante acorreu ao Ginásio impedindo que se consumasse mais essa violência e mais esse absurdo contra a Cidade Livre.

Preferindo o Sr. Prefeito Municipal de Brasília realizar a mudança sem obediência a um plano. Pensa S. Exa. que a mudança de uma cidade pode ser feita desse modo.

Não, Sr. Presidente! Uma cidade, um núcleo populacional não pode assistir à mudança do seu comércio, como pretende S. Exa. Ela não se pode realizar sem que se faça também a mudança da população. O comércio vive da população, dos consumidores habituais, que ali trabalham, vivem e lutam.

Em entrevista concedida à Imprensa e publicada no "Correio Brasiliense" de 12 de julho corrente, parece que S. Exa. cogita tão somente da situação dos comerciantes da Cidade Livre e não da dos seus moradores, o que é mais grave, porque estes não têm capacidade financeira para enfrentar novas construções.

Disse S. Exa:

"Destá forma, estamos, democraticamente, evacuando a Cidade Livre que, antes de tudo, é um bom negócio para os comerciantes".

A evacuação é um bom negócio para os comerciantes, porque lhes são oferecidos lotes a preços razoáveis na Asa Norte. Acontece que as construções que se processam na Asa Norte são provisórias, uma simples mudança de barracos do Núcleo Bandeirante para o Plano Piloto.

Continuam dois problemas: o dos moradores do Núcleo Bandeirante e o dos que se transferiram para as habitações provisórias. Esses barracos, essas construções, verdadeira favela que se está instalando na Asa Norte do Plano Piloto, estão sendo construídos não dentro dos lotes propriamen-

te ditos, mas à sua margem, nas proximidades das estradas ou nas vizinhanças das ruas transversais. Já existe, naturalmente, o intuito preconcebido: se, amanhã, o pobre morador não puder construir residência nova, de aivenaria, terá o seu barraco derrubado pelos tratores da Municipalidade.

E o que veremos futuramente; e acontecerá porque os pobres pioneiros que se mudam do Núcleo Bandeirante não têm capacidade financeira para construir suas habitações.

Lógico e claro é que se processassem primeiros as construções na Asa Norte e, depois, lentamente, se fizesse a transferência dos moradores. Isso o aconselhável, justo e razoável, não, porém, da forma desumana por que procede o Prefeito municipal de Brasília.

Desde a administração passada nos situamos nesta posição, nela continuamos e não mudaremos, porque temos sensibilidade para observar o que se passa no Núcleo Bandeirante: pobres moradores saem para o trabalho e quando voltam, à noite, para repousar, o barraco está derrubado, ficam ao relento com a família.

Tive oportunidade de ver, há dias, na Televisão Tupi de Brasília, Canal 6, um lavrador, com a mulher e sete filhos deixados ao desamparo, esse operário, que se chama Otavio Silva, ao voltar do serviço, à noite, o seu barracos fora derrubado, ficando ele, a esposa e sete filhos — menina maior de doze anos e o menor de sete anos — ao desabrigo.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Exa um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com satisfação.

O Sr. Caiado de Castro — Acompanho com interesse a exposição de V. Exa porque também muito tenho cuidado do problema do Núcleo Bandeirante. A exibição da TV-Tupi trouxe-me dúvida muito séria, porque o Sr. Prefeito do Distrito Federal, em presença de V. Exa, dos Senadores Lima Teixeira, Guido Mondin e minha, desafiou quem apontasse uma casa de família que tivesse sido derrubada, e convidou-nos a telefonar-lhe, se tivéssemos ciência de algum caso, pois imediatamente tomaria providências. Verifico, agora, pela declaração de V. Exa e leitura desses documentos, que o Sr. Prefeito não agiu para conosco, Senadores da República, lá convidados a comparecer em caráter oficial, com a correção que era lícito esperar. Eu confiava muito no Sr. Prefeito, a quem tenho em conta de homem inteligente, culto e muito bem intencionado. Por isso, nobre Senador, embora interessado no problema na firme convicção — e tenho dito às pessoas que me procuram, e agora mesmo repeti a uma delas que, pelo que tenho falado com o Sr. Prefeito, o fato não é verdadeiro. De maneira que — V. Exa vai me perdoar — esperarei a explicação do Prefeito sobre o caso. Não quero firmar mau juízo de S. Exa e, de forma alguma, desmerecer na alta imprensa que dele tive. Estou em dúvida, sinceramente, sobre esta notícia, que se choca com a declaração formal do Prefeito. Se o Deputado Paulo de Tarso, depois de nos ter assegurado que isto nunca teria acontecido e jamais acontecerá em Brasília, no dia seguinte ou dois dias depois, faltando à palavra, mandou derrubar barracos, sou obrigado a declarar de público que não mais posso ter em S. Exa a confiança que nele depusitei, até hoje.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Muito obrigado ao nobre Colega. Na verdade, estávamos V. Exa e os Senadores Guido Mondin, Lima Teixeira e eu na sexta-feira à tarde, se me não falha a memória, na Prefeitura, onde assistimos à exposição do Senhor Prefeito Municipal de Brasília, à mesma constante da entrevista que S. Exa deu à Imprensa de Brasília, publicada no Correio Brasiliense, de

12 de julho. Pois bem: no sábado, pela manhã, trabalhadores compareciam ao Núcleo Bandeirante para derrubar parte do Ginásio de Brasília, dos Irmãos Lassalistas. Naturalmente, derrubada parte do prédio, ficava ameaçada toda a sua estabilidade.

Afirmo a V. Exª, Sr. Presidente, que estou informado através de interessados no assunto, de que o Fôro de Brasília está engorgitando de ações intentadas contra a Prefeitura por particulares, em sua defesa, e lhes pedi relacionassem as ações, para publicá-las no *Correio Brasileiro*; há cerca de 1.400 ações em juízo, em Brasília, sobre o Núcleo Bandeirante.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Efetivamente estamos com o Prefeito Paulo de Tarso, e S. Exª prometeu-nos uma exposição pormenorizada do que pretende levar a efeito na denominada Cidade Livre, que é o Núcleo Bandeirante. Afirmou haver grande perigo em manter trinta e cinco mil pessoas — este é o cálculo — residindo naquele Núcleo, sob o ponto de vista de falta de higiene e de saneamento, porque ali fossas negras, constantemente renovadas, são abertas nos quintais das próprias casas, favorecendo o surto de epidemias, de moléstias que naturalmente criariam sérios embaraços a população. Por isso, precisava retirar dali pelo menos quinze mil habitantes, e trazer um plano de urbanismo e saneamento para aquela cidade. S. Exª também nos afirmou que só sairiam da Cidade Livre aqueles que espontaneamente desejassem, o que imediatamente transferissem para a Asa Norte, onde estavam sendo instaladas as casas comerciais que desejavam retirar-se do Núcleo Bandeirante; não forçava ninguém. Essa foi a declaração que nos fez, se porventura houve outra qualquer em sentido contrário, é realmente para estranhar. Outra afirmação, do Sr. Prefeito, foi a de que faziam maior campanha os que possuíam muitos barracos alugados a vários inquilinos, cuja mudança para a Asa Norte importavam para eles perda do aluguel. Naturalmente os proprietários reagiam, dando margem a esses protestos. S. Exª citou um desses proprietários de barracos que recolhia de alugueres a média de quinhentos e sessenta mil cruzeiros mensais! Depois, S. Exª centrou que não agiria violentamente, mas sim, após entendimento com aqueles que desejassem deixar a Cidade satélite. Essa a explanação sumária que nos fez o Prefeito Paulo de Tarso. Reconheço que o Prefeito, ao transmitir essa opinião sobre o assunto, deveria tê-lo conduzido com muita habilidade e mesmo atendendo o fato que, de certo modo, o responsável por esse estado de coisas era o poder público, que permitiu se instalasse provisoriamente a cidade naquele local, denominado Núcleo Bandeirante. Julguei-me no dever de dar esta explicação, porque acompanhei o assunto e estivemos juntos, inclusive a entrevista na Televisão, onde tive a oportunidade de ouvir a opinião de vários residentes do Núcleo Bandeirante.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Exato o que V. Exª afirma a propósito da entrevista do Prefeito Municipal de Brasília. Todavia, aconselho V. Exas. a comparecerem — e acho que independentemente de convite do Sr. Prefeito — à Cidade Livre, à Asa Norte, a fim de verem com próprios olhos que, diariamente, as casas estão sendo derrubadas, com a presença ou não dos proprietários.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Estranho tal declaração, e custa-me crer que o Sr. Prefeito, depois das afir-

mações anteriores, haja procedido de maneira diferente. Em todo caso, seria aconselhável verificar se, realmente, essas demolições foram feitas por determinação do Prefeito ou se por iniciativa de terceiros.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Nobre Senador, a derrubada de casas e barracos é feita de ordem do Prefeito Municipal e não de qualquer outra autoridade.

Já tive, aliás, ocasião de declarar, aqui e na Televisão, que a intervenção do Sr. Prefeito é indebita, porque os terrenos da Cidade Livre, como os do Plano Piloto, são de propriedade da NOVACAP, existindo vínculo jurídico apenas entre essa entidade e os moradores. Afirmo, então, que a NOVACAP estava omissa no caso. Parece-me que tinha razão ao assim me expressar, pois ainda ontem, ao deixar esta Casa, após a sessão do Congresso, um morador da Cidade Livre me procurou para mostrar um mandado judicial, já expedido em nome da NOVACAP.

Sr. Presidente, a derrubada de uma casa provoca, inevitavelmente, intranquilidade, preocupação e temor constantes naquela gente pobre do Núcleo Bandeirante.

O Sr. Fernandes Távora — É lamentável que isto aconteça e custa-me a acreditar, repito, que o Prefeito tenha dado essa ordem, depois de suas declarações.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — A população da Cidade Livre é constituída de pessoas procedentes de todos os lugares do País. São, portanto, irmãos nossos, gente que, em grande parte, trabalhou na grande obra da construção de Brasília, sofrendo vexames, perseguições e violências.

Tenho ocupado a tribuna desta Casa várias vezes, desde o Governo passado, para protestar contra a falta de compreensão e de sentimentos de humanidade com que é tratada aquela pobre gente. Ainda ontem, em uma das colunas do *Correio Brasileiro* — não aquela que defende a Cidade Livre nem a outra que traz observações e entrevistas do Sr. Prefeito — li oportuno artigo cujo articulista, entre tópicos endereçados ao Sr. Juscelino Kubitschek, dizia que a Cidade Livre é um vulcão — essa a expressão textual — um vulcão de intranquilidade, de ódios, de violências e coação.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com muito gosto.

O Sr. Lima Teixeira — Quando da reunião realizada com o Sr. Prefeito, ao se falar na transferência de moradores da Cidade Livre para a Asa Norte, em casas provisórias, tive ensejo de condenar a providência.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Eu também a condenei.

O Sr. Lima Teixeira — Informo-nos então S. Exª que havia resolvido adotá-la a conselho dos Srs. Oscar Niemayer e Lúcio Costa.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Exatamente.

O Sr. Lima Teixeira — Adiantou que o Sr. Lúcio Costa, no particular, entendia que as casas deveriam ser construídas provisoriamente, não no local definitivo, mas um pouco afastado dali. Cheguei a condenar tal idéia, pois me parecia absurdo transferir-se o problema para a Asa Norte. Alegou, porém, o Sr. Prefeito que precisaria, quanto antes, retirar certo número de habitantes da Cidade Livre para essa parte do Plano Piloto, porque as condições higiênicas assim o aconselhavam e o saneamento só poderia ser procedido com a saída de, pelo menos, quinze mil pessoas.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Nessa oportunidade, também fiz diversas perguntas ao Sr. Prefeito

Municipal de Brasília, e numa delas pedi-lhe me informasse de quanto necessitava para financiar a construção de casas. S. Exª declarou que previa de dois bilhões de cruzeiros. Julgando que a Prefeitura Municipal de Brasília não tivesse capacidade financeira, nem dotação orçamentária para essa finalidade, indaguel de S. Exª se dispunha de recursos para aquele fim, e ele me disse: Se respondesse afirmativamente, estaria faltando a verdade para com V. Exª. Foram palavras textuais do Sr. Prefeito Paulo de Tarso.

Está claro, pois, que a Prefeitura não possui capacidade financeira para a transferência. Seria, portanto, mais aconselhável e lógico que se urbanizasse o Núcleo Bandeirante, em vez de proceder-se à mudança da forma por que se está fazendo.

Já existe a primeira informação do Plano Piloto, conforme informação que obtive de várias pessoas, embora ainda não tenha verificado pessoalmente. Trata-se da Vila Amauri, que é uma Cidade Livre em ponto menor, com as mesmas construções, os mesmos barracos. Fica nas proximidades da Asa Norte. Ora, se o Sr. Prefeito Municipal quer, de fato, urbanizar e, como disse, consolidar Brasília, deveria proceder a transferência dessa favela, que já está perto da Asa Norte, o que facilitaria a mudança, sem necessidade de transportes demorados.

Pelo que vejo, porém, a Vila Amauri e a primeira favela, a Asa Norte será a segunda.

Vou ler um documento que tenho em meu poder. Trata-se de telegrama que me foi transmitido por interessados, pessoas que a mim se dirigem desde que fiz o meu primeiro pronunciamento no Senado sobre o assunto.

Eis o telegrama:

"Famílias representando cinquenta mil almas residentes no Núcleo Bandeirante agradecem, de coração, a atitude tomada na tribuna do Senado por V. Exª em defesa da causa da fixação ou da mudança justa, real e humana".

Vejam bem os Srs. Senadores: a população da Cidade Livre admite a fixação ou a mudança! O de que necessitam é de entendimento, de alguém que, sinceramente, promova a troca de idéias.

Continua o telegrama:

"Autorizamos o brilhante representante do povo brasileiro a convidar o Exmo. Sr. Prefeito a aceitar um debate público em elevadas bases democráticas, entre V. Exª, e demais Parlamentares, em conjunto com os representantes da Cidade Livre, numa estação de rádio ou de televisão. Esperamos pela esplêndida oportunidade de desmascarar a ação do Sr. Prefeito com a defesa notável do ilustre Senador. Receba os cumprimentos das Comissões de Finanças, Política, Propaganda, Defesa, Fixação e Urbanização da Cidade Livre".

São moradores da Cidade Livre, através de um telegrama, que pedem um entendimento e debate público com o Sr. Prefeito, com a participação dos parlamentares que o desejarem. Trata-se de um apelo justo, que o Sr. Paulo de Tarso, mais do que ninguém, porque é Deputado Federal, deveria acatar.

O Dr. Newton Antunes de Oliveira, advogado que, há muito tempo,

atua no fôro de Brasília, dirigiu-me a seguinte carta:

*Exmo. Sr. Senador da República, Lobão da Silveira.

Nesta.

Lendo, nesta data de 23 de junho, in *"Correio Brasileiro"*, sob o título "Prefeito Esclarece": "Ninguém foi expulso da Cidade Livre" por gratidão a V. Exª, representante do Povo, na Câmara Alta, em julgando V. Exª voltar ao assunto, em favor da verdade, por humanidade e dever de justiça, aceite o meu humilde testemunho de habitante e advogado militante desde março de 1960, na atual Capital de nossa Pátria:

Sômente advogado, tirando os meios de minha subsistência, minha família, do exercício estafante de minha profissão, tenho sido testemunha dos maléficis resultados das administrações municipais, em Brasília. Ontem ao tempo do preclaro Sr. Israel Pinheiro, — o Núcleo Bandeirante foi palco de vergonhosa atuação de subadministradores, postergando o direito de infelizes brasileiros em favor de propinas, tendo eu próprio intervenido, profissionalmente, em inúmeras querelas, onde, como de meu habitual feitio, tive, às vezes, que agir com energia, chegando mesmo ao desforço pessoal. Hoje, a situação, também, na lendária Cidade Livre, sob o desgoberno do Sr. Paulo de Tarso está a bradar aos céus. Assim é que a municipalidade se constitui em cidadadora à desordem e à subversão, pois que, atental bem ilustre Senador, a tal sub-Prefeitura do Núcleo Bandeirante estimula a pessoas que mantêm regime de locação com outrem, a requererem transferência para a denominada Asa Norte, obrigando-se, para tanto, entregarem as chaves dos cômodos e casas que ocupam, não ao proprietário da benfeitoria, mas à municipalidade e essa, incontinentemente, com fúria sádica e vandálica põe tudo por terra, confisca os móveis e se investe na posse! De tal prática, resulta que nos dias desta semana, ajuzei doze ações cominatórias, na Vara Cível, contra a predisposição de outros inquilinos valendo do M. M. Dr. Juiz de Direito acolhida e ordem de ei-com ciência à sub-Prefeitura. Ai está, ilustre Senador da República, fatos como o quer o Sr. Prefeito Paulo de Tarso. E que fatos! A prova cabal de violência, de desmando e de subversão da ordem pública, por atentado, inclusive, à norma contida no art. 141, caput, da Constituição vigente e, §§. Por outro lado, ilustre Senador, triste é constatar que o Sr. Paulo de Tarso, até há pouco tempo, membro do Parlamento, autor, aliás, de projeto de lei em favor da fixação do Núcleo Bandeirante, hoje, Governador de Brasília, permita que um tenente da famosa GEB, alguns sargentos da mesma, instituem em tribunal, mandando e desfazendo isso e aquilo, como bem comprova o seguinte episódio: o Sr. proprietário da casa comercial "Tecidos Silva", estabelecido à Av. Central, 750, recebeu a visita de um desses sargentos que, depois de ameaçá-lo de prisão, terminou por deixá-lo de quinto matum: "I — Conforme ordem do sub-Prefeito, solicito providências com urgência a demolição da cerca que se acha em construção. II — A referida só poderá prosseguir com ordem escrita do Sr. sub-Prefeito III — Caso contrário terei que tomar providências energéticas. (a) José Luiz Régio, 3º sargento Comte. de Destacamento."

Ilustre Senador, o fato acima foi objeto de pedido de "habeas corpus", distribuído à Segunda Vara Criminal, cujo titular o Exmo. Sr. Juiz de Direito, José Fernandes solicitou à Corregedoria de Polícia informações sobre quem seja o tal sargento e a disposição de qual autoridade está e o que o mesmo quer dizer com a frase

do item III, do seu ultimatum. Aí se a a que se reduz a ordem jurídica em plena Capital da República, onde se delega poderes tais a um sargento d. GEB, corporação que, aliás, não é militar e nem é civil, conforme se sabe.

Ilustre Senador Lobão da Silveira, de estranhar a intolerância do Sr. Prefeito de Brasília, o seu empenho em destruir o marco histórico da nova era do desenvolvimento brasileiro — o Núcleo Bandeirante — consumindo milhões da municipalidade, e transferir alguns para a Asa Norte, agora as verbas imensas que vêm sendo consumidas com matéria paga de publicidade da estranha e estragadora política dita administrativa do ex-Deputado Paulo de Tarso. Causa estranha, ainda excecional o fato do governo municipal não se socorrer do Judiciário para a sua ação, substituindo tal socorro pela instauração da desordem, o estímulo à desmoralização social, cujos funestos frutos se vem colhendo diariamente. Em relações entre senhores e inquilinos e mesmo homicídios. Ora, não só o Sr. Paulo de Tarso vem expulsando os moradores do Núcleo Bandeirante, para locais áridos do Distrito Federal, como, também, com seus públicos e notórios atos, subverte a ordem. Por outro lado, a investigação do Prefeito ao real estado de insalubridade do Núcleo Bandeirante se constitui em confissão de sua deslealdade e misteriosa ojeriza pela comunidade que, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, cabe a esse velar e zelar.

Com admiração e respeito, do patriótico, *Newton Antunes de Oliveira*.

Mas não fica só a essa situação. Sr. Prefeito Paulo de Tarso, na campanha eleitoral a Presidência da República, assumiu o compromisso de urbanizar e fixar a Cidade Livre. Apresentou, com esse objetivo, um Projeto de Lei, que no momento transita na Câmara dos Deputados.

Alegam os moradores que por ocasião da transferência de Governo já apontado para Prefeito, ali compareceu S. Ex.^a e convocou os seus moradores para uma reunião, na qual autorizou-os a construírem casas de alvenaria, em substituição aos barracos ali existentes. Na ocasião prometeu-lhes que, uma vez Prefeito, urbanizaria e fixaria a Cidade Livre. Portanto, declaram os moradores do Núcleo Bandeirante que suas construções de alvenaria foram levantadas com a autorização do Prefeito Paulo de Tarso.

O *Diário Carioca de Brasília*, pela pena brilhante da ilustre jornalista Cecília de Queiroz, faz, a propósito, as seguintes observações:

FIM DA CIDADE LIVRE

Os "candengos" pioneiros, nordestinos imigrantes, na maioria piauienses que se largaram pela Estrada Brasília-Acre em busca da "Terra Prometida", cearenses, paraibanos e pernambucanos cansados da desastrosa seca que é o seu castigo durante vários anos, intercalado por um "oásis" de alguns meses de chuvas fora da época, estão sendo despejados da Cidade-Livre que, como o próprio nome indica, tinha portas abertas a quantos ali chegassem e montassem suas tendas de saco de cimento ou terra batida. O governo conclamou os brasileiros para ajudá-lo na construção de uma nova capital, a da esperança. Acenou, inclusive, com o título honorífico de "pioneiro". Permitam-me um parentese.

Na Cidade Livre, já se diz que não há mais "pioneiros" e sim "plotários", título que os habilitaria a um tratamento diferente e que só se poderia esperar, fosse a altura dos sacrificios que os obreiros de Brasília fizeram, trabalhando muitas vezes durante 24 horas do dia, num desconforto total, sem nenhum favor.

Muito feliz a comparação do Deputado Nelson Omegaia quando encontrou semelhança entre os construtores de Brasília e os antigos obreiros das catedrais, na idade média. A história se repete, modificando apenas o cenário.

Parece até que os homens do século vinte procuram seguir o exemplo e as lições dos antepassados numa tentativa pueril de celebridade; ficar na história, constitui a principal preocupação, nem que seja carasco.

Estes, os comentários do DC — Brasília, através da pena de uma das suas colaboradoras, revelando a situação de Brasília.

De maneira que o Sr. Prefeito procura convencer a todos de que a mudança é "espontânea".

Quem, entretanto, visitar a Asa Norte, verificará que não só inexistiu urbanização, como também não há luz, não há água, nem esgoto; e tã cedo não haverá, porque mesmo a Asa Sul não tem ainda concluídos esses serviços!

O objetivo é fazer com que os seus moradores se mudem de qualquer jeito.

O Sr. Caiado de Castro — Permite V. Ex.^a um apêndice?

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Caiado de Castro — Desta tribuna, muito reclamei contra as condições do Núcleo Bandeirante, mostrando a absoluta falta de higiene, naquele aglomerado de casas. No entendimento que mantivemos com o Sr. Prefeito, cheguei a dizer-lhe que, tendo visitado a Asa Norte, encontrarei aquele bairro na mesma situação da Cidade Livre.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Exatamente.

O Sr. Caiado de Castro — Verificamos que ali as condições não obedeciam a qualquer preceito de higiene. Respondeu S. Ex.^a — e acrecentou que V. Ex.^a esteja lembrado — que todos os casebres e barracos que estavam sendo construídos na Asa Norte, já dispunham de fossas sépticas e de água encanada, oferecendo, portanto condições higiênicas de habitabilidade. Depois disso, voltei ao local. Nada vi, se bem que, na oportunidade, não pude ser acompanhado de um representante do Sr. Prefeito, para mostrar-me onde estavam localizadas as fossas sépticas e onde havia água encanada. Neste particular, também, estou na expectativa de provas, quero acreditar que me enganar. Mas está difícil, por mais esforço que faça, não consigo. Estou esperando um dia em que o representante do Sr. Prefeito Paulo de Tarso possa me mostrar que na Asa Norte já existem essas instalações. S. Ex.^a diz que não há favelas, porque tudo obedece a um plano programado do Governo; mas a impressão que tive, nas duas visitas que particularmente fiz à Asa Norte para ver as construções, é que lá está se formando uma favela. Confesso mesmo a V. Ex.^a que não vi nenhuma medida anunciada pelo Sr. Prefeito. Era o aparte que desejava dar a V. Ex.^a, concordando inteiramente com suas palavras.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, pelo testemunho que dá, que é pessoal. V. Ex.^a indo à Asa Norte, verificou, constatar, observou e não encontrou nenhuma das obras a que o Senhor Prefeito fez referência. V. Ex.^a fez muito bem em ir pessoalmente, sozinho. Acho mesmo que todos os Senhores Senadores lá devem comparecer, não tratados com apuro, mas vestidos de candengos, sem que ninguém os veja, para examinar, constatar o que ocorre na Asa Norte. Também a imprensa lá deveria comparecer, para verificar o que se passa.

Sr. Presidente, defendo os humildes, os pobres; não tenho nenhum

interesse pessoal no caso, senão o interesse humano pelos nossos irmãos sofredores. Quando vejo perigar a liberdade do meu vizinho, é porque está periclitando, também, a minha própria liberdade! (Muito bem; muito bem, Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, transcorrendo a 13 de julho o centenário do nascimento de José de Melo Carvalho Muniz Freire, requeri a inserção em ata de voto comemorativo em homenagem ao estadista que honrou o Estado do Espírito Santo, na Câmara Municipal, na Assembleia Provincial, na Assembleia Legislativa, na Câmara dos Deputados, no Senado Federal, na Presidência do Estado, nas letras jurídicas e no jornalismo.

Com a totalidade dos sufrágios dos eleitores eleitos presentes, que suscitaram o requerimento, dando-lhe realce e especial ênfase, para que melhor se configurasse o preito, o Senado partilha das homenagens prestadas ao grande brasileiro.

No Senado ressoraram as suas palavras, de eterna oportunidade, na apresentação do projeto relativo ao voto secreto, na deleção da autenticidade da manifestação popular na escolha dos seus mandatários, em 23 de junho, de 1909:

"A humilhação, o servilismo e a hipocrisia ganhavam tal preço, que se proclamam muitas vezes, e se fazem gabar como virtudes políticas; e, como se não bastasse a riqueza da nossa língua para fornecer expressões clássicas com que esses sentimentos são nomeados, temos vindo enriquecendo o nosso lexicon com palavras e expressões novas e prorescas, para designá-los com a conveniente propriedade. Isso caracteriza uma época.

Não há causa mais poderosa para gerar o desalento e a fadiga do que a convicção da inutilidade do esforço, esta é a fase mental que o nosso país atravessa. Do norte ao sul do Brasil, em toda a gente está hoje firmada inabalavelmente a crença de que o Governo é uma força incontestável, o poder um privilégio dos que o gaíram, a grande arte assegurar-lhe a posse, quaisquer que sejam os expedientes e os processos a empregar. A habitude consiste em não ter escrúpulos nessa escolha".

Ninguém acolheu tanto ao apelo de Zaratustra quanto Moniz Freire, nos mistérios do magistério vocacional a que espontaneamente se entregava, em todos os momentos de sua vida, com os fulgores da sua inteligência e com a beleza da sua cultura privilegiada — "preciso de braços que se estendam".

Nunca olvidou que tratava com homens e entre eles talvez se antecorresse a Andre Segried quando postulava:

"Não se cometeriam certas faltas, por vezes grosseiras, imperdoáveis, se os governantes quisessem apenas lembrar-se de que os homens são homens, e que, em política, continuam a ser homens, sujeitos a certas leis inelutáveis da natureza humana. Se quisessem também indagar, quando tratam com algum interlocutor, quais os motivos profundos da ação deste último, evitar-se-iam graves erros de julgamento".

Pode-se aplicar-lhe a expressão de Henry Adams com relação a Theodoro Roosevelt — "seu pensamento, apaixonado e de contagiante poder, espalha-se qual semente, eventual geradora de menses imensas".

Mas avulta a personalidade de Moniz Freire pela sua formação, a partir dos estudos de humanidades, na cidade de Vitória, onde nasceu. Aluno da Faculdade de Direito do Recife, de 1877 a 1879, participou das festividades do Teatro Santa Isabel, com o destaque que grangeara nos bancos acadêmicos pernambucanos.

Concluiu o curso na Faculdade de Direito de São Paulo. Casando-se com paulista ilustre, em 1882, retornou a Vitória, onde já era Deputado Provincial. De 1882 a 1889 navegou em Vitória, exercendo a Presidência da Câmara Municipal. Foi eleito Deputado mais de uma vez.

Em São Paulo redigiu "O Liberal" e no Espírito Santo fundou o jornal "Provincia do Espírito Santo".

Participou dos trabalhos de elaboração da Constituição Federal de 1891 e da redação do Código Civil, tendo sido o autor da Constituição Estadual de 1892, quando foi eleito Presidente do Estado, governando-o de 2 de maio de 1892 a 23 de maio de 1896.

No primeiro período governamental inaugurou fase de arrojadadas realizações, como a construção da Estrada de Ferro Sul do Espírito Santo, engenho central em Itapemirim, fábrica de tecidos em Vila Velha e Anchieta, o Teatro Melpomene, para 1.200 espectadores, e promoveu a reorganização da Escola Normal de Vitória, o levantamento da carta cadastral do Estado. Confiou a Saturnino de Brito o saneamento de Vitória e a construção de novo arrabalde (Praia Comprida e Suá), cinco vezes maior que a antiga capital.

Visitou Minas Gerais, debater com o Presidente Afonso Pena os problemas comuns dos dois Estados da Federação.

Preocupado com o povoamento do solo e com o fomento da produção agrícola, procurou atrair o capital indispensável, assegurando-lhe favores especiais, com o que introduziu no Estado cerca de vinte mil imigrantes italianos.

No segundo período governamental (de 23 de maio de 1900 a 23 de maio de 1904), Moniz Freire enfrentou grave crise financeira. Prolongada seca — "a maior de todas as adversidades com que o Estado tem se visto a braços" — e a baixa de preços do café impossibilitaram o Estado de atender aos seus compromissos. Nesse período procurou sanear as finanças estaduais, com rigorosa economia pagando vencimentos atrasados e regularizando dívidas que não fora permitido aos seus antecessores atender atormentados por perturbações políticas, com a renúncia de Graciano Neves (S. Mateus, em 16-9-1907) substituído por Constante Gomes Sodré (Vice-Presidente) e, posteriormente, por José Marcelino Pereira Vasconcelos, em 30 de dezembro de 1907.

Moniz Freire foi eleito Senador da República, e exerceu o mandato, de 1904 a 1915.

No Senado se destacou por admirável atuação e pelo exaltado patriotismo, que sempre demonstrou na sua vida fulgurante.

Esta constante da vida de Moniz Freire pode ajustar a inextinguível sentença que Goethe sintetizou:

"Assim como, no dia que te deu ao mundo, estava o Sol em sua jornada aos Planetas, desde logo foste crescendo sem cessar, em virtude da lei em virtude da qual aparecesse. Assim tens de ser de ti mesmo não podes fugir — disseram já sibilas e profetas, e nenhum tempo e poder algum rompe a forma estabelecida que vivendo, se desenvolve".

Mais do que a obra material, Moniz Freire superou-se na preocupação de mudar a mentalidade dominante na sua terra, elevando-a, estimulando-a aos vãos altos dos condados, sem as rastejantes preocupações dos que se limitam pela incultura.

As tentativas de tal teor valem pela exuberância da ação.

Não têm contrapartida ou contra-prestação, porque ensinam o diálogo e logo se avolumam quase que imperceptivelmente, no corajoso ataque daqueles que não se submetem à tirania do medo.

O Sr. *Novães Filho* — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com prazer.

O Sr. *Novães Filho* — A Bancada do Partido Libertador associa-se às justas homenagens que o Senado presta hoje pela voz brilhante de V. Ex.^a a um dos homens públicos mais eminentes do Brasil. Raramente, encontramos um homem na vida pública enfeitando tão raras qualidades quanto as que ostentava o notável brasileiro que foi o Senador Moniz Freire, pela inteligência, cultura, vocação de homem público, e pela maneira correta e exemplar com que deu sempre desempenho aos altos postos que o Estado do Espírito Santo lhe confiou! Duas vezes Governador do Estado, Senador da República, Deputado Estadual, Constituinte de 1891, foi sempre figura brilhante, porém, principal mente grande patriota.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o brilho do aparte e a homenagem sincera na palavra de V. Ex.^a.

O Sr. *Milton Campos* — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com prazer.

O Sr. *Milton Campos* — Devidamente autorizado pelo nobre líder da Bancada Udenista, quero traduzir a solidariedade da União Democrática Nacional e de seus representantes nesta Casa, à justa e brilhante homenagem que V. Ex.^a hoje presta à memória do homem que se notabilizou pelo seu grande esforço no sentido do aparelhamento dos nossos costumes políticos. Só este título justificaria a homenagem de V. Ex.^a.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço a honrosa solidariedade de V. Ex.^a que interpreta os sentimentos da União Democrática Nacional.

O Sr. *Lobão da Silveira* — Permite V. Ex.^a?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com satisfação.

O Sr. *Lobão da Silveira* — Em nome do Partido Social Democrático, a ausência de seu Líder, quero testemunhar a V. Ex.^a nossa solidariedade às homenagens ao Senador Moniz Freire, numa das expressões mais gloriosas do Estado que V. Ex.^a representa nesta Casa.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço o aparte do ilustre colega que representa, inludivelmente a unanimidade de Partidos na homenagem que presto no Senado Federal, pois como disse no início, se corporifico no meu requerimento a solidariedade de todos os Líderes Partidários e de todos os Senadores presentes.

O Sr. *Lima Teixeira* — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Com prazer.

O Sr. *Lima Teixeira* — Na ausência do Líder da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, em nome desta Bancada, apresento a V. Ex.^a minha solidariedade e do meu Partido palavras que pronuncia com tanta autoridade, em torno da figura do grande brasileiro Moniz Freire, cujos serviços à Pátria não serão esquecidos.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Agradeço a V. Ex.^a a solidariedade do Partido Trabalhista Brasileiro. Prosigo, Sr. Presidente, Dir-se-á com Bertrand Russell, nos *Ensaízos Céticos*:

"Não se liberta do medo o homem que não ousa enxergar o seu verdadeiro lugar no mundo; nenhum homem pode alcançar a grandeza de que é capaz antes de se permitir ver a própria pequenez".

Com a distância que a história permite e sem vinculações com o passado, que evanesciu na memória dos homens, o homenageado merece se proclame com Lichtenberg:

"Essas obras são espelhos; se um macaco as olhar não verá a figura de um apóstolo".

Por isso mesmo, os capichabas reverenciam a memória de Moniz Freire, na sua grandeza admirável e inesquecível, sem divergência, como tantos outros homens ilustres têm sido lembrados, porque se colocaram no altar das nossas recordações mais vivas e se postaram nas vias mais amplas dos exemplos que devem ser perpetuados pela reiteração dos atos que os glorificaram. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa associa-se às homenagens ora prestadas com o brilho e propriedade de sempre pelo eminente Senador Jefferson de Aguiar ao seu insigne coestadano, Senador Moniz Freire, que tanto dignificou esta Casa e engrandeceu a Nação.

Após o discurso do Sr. Jefferson de Aguiar o Sr. Gilberto Marinho deixa a presidência, assumindo-a o Sr. *Novães Filho*.

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ OPORTUNAMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do Expediente. Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 256, de 1961

Nos termos do art. 330, letra, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 1961, que eleva a contribuição financeira estabelecida pela Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1956, que concede contribuição financeira às empresas de transporte aéreo que exploram linhas de aviação do País, para fins de reparação de material de voo.

Sala das Sessões, em 14 de julho de 1961. — *Filinto Müller*, Líder da Maioria — *Bartolomeu Carralho*, Líder do PTB — *Daniel Krieger*, Líder da UDN.

O SR. PRESIDENTE:

Nos termos do regimento interno — art. 328 — o requerimento que acaba de ser lido será votado ao final da Ordem do Dia. (Pausa)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Resolução nº 11, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que restabelece a denominação de cargos da Secretaria do Senado e dá outras providências, incluindo em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício, concedido na sessão anterior e requerimento do Sr. Senador *Gilberto Marinho*, tendo Pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que oferece, sob número 1 e 2 (CCJ), e voto em separado do Sr. Senador *Venâncio Igrejas*, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto e às emendas.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto e as emendas.

Não havendo quem queira usar da palavra, encerro a discussão.

Vai-se proceder, primeiramente, à votação do Projeto, sem prejuízo das emendas.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, pediria que V. Ex.^a mandasse proceder à leitura das emendas, uma vez que as mesmas não constam do avulso, para que eu me possa orientar quanto à votação.

O SR. PRESIDENTE:

Após a votação do Projeto, a Mesa atenderá à solicitação de V. Ex.^a.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho, pela ordem.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Pela ordem. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, as emendas são da Comissão de Constituição e Justiça e devem ser lidas antes da votação do Projeto. Pode-se votar um Projeto na dependência do conhecimento das emendas e pode-se também rejeitá-lo, conhecendo-se previamente, essas emendas.

Quando a matéria vem à Ordem do Dia, salvo neste caso especial, em que houve dispensa de interstício e, consequentemente, de publicação, o Plenário conhece do Projeto e das Emendas, tanto mais quanto foram apresentadas na Comissão de Constituição e Justiça.

Assim, Sr. Presidente, salvo melhor juízo, pediria que V. Ex.^a reconsiderasse a deliberação da Mesa, mandando ler as Emendas.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa atende às ponderações do nobre Senador Aloysio de Carvalho. O Sr. 1.^o Secretário vai proceder à leitura das Emendas.

São lidas as seguintes

EMENDA Nº 1

Suorima-se, no art. 3.^o, as seguintes palavras:

"atribuindo-se a esse símbolo o valor de Cr\$ 68 000 00 (sessenta e oito mil cruzeiros)"

EMENDA Nº 2

Acrescente-se o seguinte artigo:

"Art. O cargo de Diretor-Geral da Secretaria, enquanto exercido pelo seu atual titular, será considerado isolado de provimento efetivo, voltando, quando vacar, a ser provido pela forma estabelecida na Resolução nº 6, de 1960.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se o seguinte artigo: Art. — O cargo de Diretor-Geral fica incluído entre os da relação do artigo 69 da Resolução nº 6, de 1960, revogado o item I do artigo 67 da referida resolução.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11, DE 1961

Restabelece a denominação de cargos da Secretaria do Senado e dá outras providências.

Art. 1.^o Fica restabelecida a denominação de Vice-Diretor-Geral em relação aos atuais cargos de Diretor de Divisão, na forma da Resolução nº 4 de 1950.

Art. 2.^o Os Vice-Diretores-Gerais serão lotados na Vice-Diretoria dos Serviços Administrativos ou na Vice-Diretoria dos Serviços Legislativos.

Art. 3.^o A tabela constante do art. 1.^o da Resolução nº 2, de 1961 fica alterada, ali suprimindo-se o cargo de Diretor de Divisão, que é substituído pelo de Vice-Diretor-Geral, PL-0, atribuindo-se a esse símbolo o valor de Cr\$ 68 000,00 (sessenta e oito mil cruzeiros).

Art. 4.^o Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. — (Pausa).

Estão aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1961 (nº 3.691, de 1958, na Câmara), que institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão", tendo Pareceres sob nºs 281, 282 e 283 de 1961, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela rejeição de Legislação Social, pela rejeição e de Finanças, declarando encerrar o assunto à competência da Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Projeto ora em discussão, oriundo da Câmara dos Deputados, diz o seguinte:

Art. 1.^o E' instituído o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão", que será celebrado no dia 4 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Comissão Executiva do Plano Nacional do Carvão regulamentará esta lei e organizará anualmente o programa das festividades para esse dia.

Art. 2.^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Proposição é da autoria do nobre representante de Santa Catarina, Deputado Antônio Carlos, que a justificou pela seguinte maneira:

"O dia 4 de dezembro de cada ano, dia de Sta. Bárbara, os trabalhadores nas Minas de Carvão do País, costumam realizar solenidades religiosas cívicas e sociais comemorativas das rudes e laboriosas atividades a que se dedicam com extremo sacrifício. A tradição, por isso, já consagrou tal data como o Dia dos Mineiros, Dia dos Trabalhadores nas Minas de Carvão". E mais adiante: "O projeto que ora submetemos à elevada consideração da Câmara dos Deputados, visa completar o reconhecimento que a Nação deve aos bravos trabalhadores nas Minas de Carvão".

O Projeto, ao transitar por esta Casa, recebeu Parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça não por ser inconstitucional. O Pa-

decer da lavra do saudoso Senador Lima Guimarães, conclui dizendo:

"Se começarmos a especificar as atividades trabalhistas, o ano será pequeno para a distribuição de dias."

Temos amanhã que atribuir dias aos carpinteiros, pedreiros, ferradores, mecânicos, tecelões etc.

Seria um nunca acabar de dias feios.

Não encontro razões plausíveis para o atendimento do projeto, embora lhe reconheça a constitucionalidade."

A Comissão de Legislação Social, Sr. Presidente, também opinou pela rejeição. O Relator, Senador Paulo Fender diz o seguinte:

O presente Projeto, de autoria do Sr. Deputado Antônio Carlos, institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão" fixando o dia 4 de dezembro de cada ano, para a sua celebração.

Enviado o Projeto ao Senado, recebeu parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça que acompanhou, manifestando o parecer de seu Relator o Senador Lima Guimarães, fiação de relva no Partido Trabalhista Brasileiro e de cujo desaparecimento ainda hoje se resente o Senado.

Embora considerando constitucional o Projeto, o Senador Lima Guimarães não encontrou razões que justificassem a sua aprovação, fazendo sentir, com propriedade, o verdadeiro barateamento dessas homenagens que se pretendem prestar descabidamente a cada classe específica de atividade.

Reconhecendo a procedência da argumentação do saudoso Senador, e nos termos do Parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça, esta Comissão opinou pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Finanças teve como Relator o nobre Senador Saulo Ramos, que assim se manifestou:

O Projeto de Lei da Câmara nº 130, de 1959, ora sob o nosso exame, institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão", a celebrar-se em 4 de dezembro de cada ano.

Pelos termos do art. 93 do Regimento Interno, que fixa a competência desta Comissão, verificamos que o assunto escapa à sua alçada, isto é, a matéria não influi na despesa ou na receita pública, deixando esta Comissão de oferecer parecer sobre o projeto.

Como se vê, o Projeto obteve das Comissões de Constituição e Justiça, e de Legislação Social, pareceres contrários, recusando-se a Comissão de Finanças a opinar, alegando que a matéria fugia à sua alçada.

Que visa o presente Projeto Sr. Presidente? Acaso atribui alguma vantagem material ao trabalhador das Minas a categoria do trabalhador que enfrenta as asperezas de uma vida rude, nos sub-solos e corredores escuros que eles mesmo, abrem com suas mãos, para dali extrair uma riqueza base, no Brasil, que é a hulha negra, tão necessária à indústria siderúrgica, à indústria de gás, à fabricação de adubos e fertilizantes?

Visa o Projeto trazer algum benefício à família dos mineiros? Não, Sr. Presidente! Apenas, tributar uma humilde homenagem aos nossos patriotas que nas profundezas da terra esforçam-se para retirar o carvão, riqueza de que ele não compartilha, não usufrui.

Sr. Presidente, embora tenham as Duntas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social opinado pela rejeição deste Projeto...

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Com muita honra.

O Sr. Vivaldo Lima — O Parecer do nobre Senador Lima Guimarães fala na instituição do dia do soldado, dos comerciantes, dos bancários, dos namorados, dos pais, das mães, da Pátria, da República, de Caxias etc. Agora pretende-se instituir o dia do trabalhador das minas de carvão. Não tenho recordação de que como alude o Parecer do nobre e saudoso companheiro, Lima Guimarães, se haja proposto a instituição de um dia especial. Parece-me que é assunto da alçada do Executivo que, por decreto, poderia instituir o "Dia do Trabalhador em Minas e Carvão". As festividades se limitariam, naturalmente, às regiões onde existam minas. E só os trabalhadores das minas participariam dessas festas. Não me parece necessário a instituição de um feriado nacional, que se constituiria em mais um dia inútil para a Nação.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Realmente. Seria um dia dedicado apenas ao trabalhador nas minas e carvão. Tradicionalmente, eles já celebram esse dia na data de Santa Bárbara, 4 de dezembro.

O Sr. Vivaldo Lima — Não seria demasiado se criasse mais uma data festiva, consagrando-a à laboriosa classe dos mineiros. Mas, não concordo com a expressão do relator do projeto, na Comissão de Legislação Social, quando fala em "barateamento de homenagens". Acaba V. Ex.º de ler o parecer, que diz, entre outras coisas, o seguinte:

"Embora considerando constitucional o Projeto, o Senador Lima Guimarães não encontrou razões que justificassem a sua aprovação, fazendo sentir, com propriedade, o verdadeiro barateamento dessas homenagens que se pretendem prestar, descabidamente, a cada classe específica de atividade".

O parecer se me afigura até desprimoroso para com a nobre e digna classe dos mineiros, que sofre, inclusive com o sacrifício da própria vida, na labuta cotidiana de arrancar a hulha do fundo da terra. É do conhecimento de todos os inúmeros desastres que se verificam, quase anualmente, nas minas de carvão, imolando vidas preciosas de trabalhadores honrados. Portanto, não seria de mais reservarmos uma data especial para homenagear uma classe tão sacrificada, que se resente, do trabalho, nas próprias energias físicas, adquirindo, por vezes, doenças até incuráveis, como a silicose e outras. Portanto, não podemos negar aprovação a este Projeto apenas por achar estranho ou dispensável a instituição de uma data especial. Creio, entretanto, que ao Executivo incumbiria tomar a iniciativa, decretando feriado local, como solicita o Projeto, que recairia no dia dedicado a Santa Bárbara, data que já vem sendo consagrada aos que dedicam suas atividades nas minas de carvão. Poderia o Executivo, portanto, atender, e com muita propriedade e justiça, ao objetivo da Proposição.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Muito obrigado pelo aparte do nobre Senador Vivaldo Lima.

O Sr. Victorino Freire — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Pois não!

O Sr. Victorino Freire — No meu entender como o 1º de Maio já é uma data mundialmente consagrada ao trabalhador, criando-se, agora, mais um dia, para os que trabalham nas minas, ficaríamos na obrigação de amanhã instituímos outras datas.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Já existe o "Dia do Colono", o "Dia do Soldado", o "Dia do Industriário", o "Dia do Comerciante" etc. Que mal existe em criar-se mais o "Dia do Mineiro"? Naturalmente, que o "Dia do Trabalho" atinge a todas as categorias de trabalhador...

O Sr. Victorino Freire — Não me oponho ao projeto. Aliás, votarei com ele, como homenagem a V. Ex.º e à operosa classe dos mineiros.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Muito obrigado a V. Ex.º.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Pois não!

O Sr. Lima Teixeira — Recordo-me bem da tramitação deste projeto pela Comissão de Legislação Social, uma vez que era o seu Presidente, como ainda hoje. Diante das palavras de V. Ex.º e das justas considerações que acaba de trazer ao conhecimento do Senado, e levando-se em conta o trabalho penoso que executam esses homens a quem se pretende homenagear, confesso, muito embora tenha a minha Comissão votado contrariamente à Proposição, que eu, pessoalmente, votarei a favor.

Se hoje pudesse fazer uma revisão...

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Obrigado a V. Ex.º.

O Sr. Lima Teixeira — ... com prazer endossaria as palavras de V. Ex.º, concedendo parecer favorável ao justo projeto oriundo da Câmara dos Deputados.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Muito obrigado a V. Ex.º.

Sr. Presidente, dizia eu que é o trabalhador das minas de carvão, talvez de todas as categorias de trabalhadores, aquele que mais se sacrifica, porque moureja em subterrâneos, em corredores escuros, infectos e após longos anos de aspero e duro trabalho, caminha para a sepultura com os pulmões forrados pelo pó de carvão, deixando quase sempre a família na mais negra miséria.

Sr. Presidente, a homenagem que desejamos prestar ao trabalhador das minas de carvão é tributo generoso do Congresso Nacional aqueles modestos patriotas, que nas minas de São Jerônimo e Butiá, no Rio Grande do Sul, de Crescuma e Luro Müller em Santa Catarina, e de Figueiras no Paraná, trabalham exaustivamente na extração da riqueza que é o carvão, para a grandeza e prosperidade do Brasil.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Com muito prazer ouvirei o aparte de V. Ex.º.

O Sr. Jefferson de Aguiar — O projeto é absolutamente inócua, desde que constitui uma homenagem prestada aos que se entregam ao afanoso trabalho das minas de carvão.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Sem nenhum ônus para a Nação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Ex.º tem toda razão. Acredito que o Senado, agora melhor esclarecido sobre a matéria, aprovará o projeto, máxime quando tem este um advogado da categoria de V. Ex.º.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Muito obrigado a V. Ex.º.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.º mais uma interrupção?

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Com muito prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Desejo apenas, em apoio às palavras de V. Ex.º, completando, talvez, o último período do seu brilhante discurso, repizar que, muitas vezes, naquelas galerias que penetram no âmago da terra, onde vão buscar uma riqueza econômica para o País, os mineiros encontram a própria sepultura, deixando não

apenas a vida em face de doença adquirida na labuta, mas também deixando ao desamparo a sua família.

O SR. BRASÍLIO CELESTINO — Tem V. Ex.º toda a razão.

Sr. Presidente, há poucos dias quando vimos o Sr. Presidente da República voltar atrás no veto que havia oposto à aposentadoria dos pracinhas, todos nos comovemos com a simplicidade, com a humildade com que o Chefe da Nação reconheceu seu equívoco e recuou da sua deliberação.

Sr. Presidente, acho também que não constituiria desdouro algum para os doutos membros das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social do Senado Federal, voltarem atrás e, com o seu voto, contribuírem para a aprovação desse Projeto de Lei, que é o testemunho do apreço de todos os brasileiros a uma categoria de trabalhadores que tanto engrandece a Nação. (Muito bem; muito bem! Palmas!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto.

O SR. SAULO RAMOS (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara número 130, de 1959, ora sob nosso exame, institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão", a realizar-se em 4 de dezembro de cada ano.

Na douta Comissão de Finanças, fui designado Relator desse projeto, de autoria do Sr. Deputado Antônio Carlos, e, baseando-se no art. 93 do Regimento Interno, que fixa a competência deste Órgão Técnico, verifiquei, na ocasião, que o assunto escapava, à sua alçada, e mesmo não poderia eu dar-lhe qualquer parecer, diante das normas e critérios adotados pela Comissão de Finanças.

Muito embora o Projeto nº 130 não envolvesse matéria de ordem econômica e financeira e não ter podido prolatar parecer favorável, naquela Comissão não era contra a instituição do "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão", isto por que, Sr. Presidente, constitui tradição, entre os mineiros de Santa Catarina, do Rio Grande do Sul e do Paraná, festejar-se, a 4 de dezembro, dia de Santa Bárbara o "Dia dos Mineiros".

Nada mais justo que o Senado aprove a proposição, apesar de ter sido rejeitado nas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social. Nessa Comissão, o nobre Senador Paulo Fender do PTB, apoiando-se na opinião do saudoso e inesquecível Senador Lima Guimarães também do PTB, exarou parecer contrário à mesma, assim se exprimindo:

(Lendo):

Embora considerando constitucional o Projeto, o Senador Lima Guimarães não encontrou razões que justificassem a sua aprovação, fazendo sentir, com propriedade, o verdadeiro barateamento dessas homenagens que se pretendem prestar descabidamente, a cada classe específica de atividade.

Sr. Presidente, não é um barateamento é um ato descabido a instituição do "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão". O carvão constitui riqueza básica, de verdadeira emancipação do povo brasileiro e os heróicos e denodados trabalhadores das nossas minas terão no futuro o reconhecimento pátrio pelos relevantes serviços prestados à causa de nossa emancipação industrial e econômica.

A história nos fala, que as nações que assentaram suas bases econômicas e financeiras na exploração e na industrialização do carvão foram as que alcançaram hegemonias no campo internacional, como a Inglaterra, por exemplo, conquistando os mares, dotada de grande poderio econômico à base dessa riqueza. Assim, podemos também, recordar a França e a Alemanha. Na atualidade, as nações produtoras de maior tonelagem da hulha negra são as mais poderosas do mundo. Na

conquista dos espaços siderais, as duas maiores potências siderúrgicas que produzem quinhentos milhões de toneladas anuais — os Estados Unidos da América do Norte e a Rússia — é que estão competindo e rivalizando nas descobertas científicas em consequência da exploração da hulha negra, e de seus parques siderúrgicos industriais para surpreenderem povos e nações...

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muito prazer concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — Perdão-me a interrupção, que talvez empane suas brilhantes palavras de apoio à proposição ora em discussão, no Plenário. O próprio Senador Lima Guimarães, nosso saudoso companheiro declarava que no dia 4 de dezembro, dia de Santa Bárbara, os trabalhadores das minas costumam realizar solenidades religiosas cívicas e sociais comemorativas das rudes e laboriosas atividades — reconheço S. Exa. — a que se dedicam com extremo sacrifício. A tradição — diz o parecer — por isso já consagrou tal data como o Dia dos Mineiros, Dia dos Trabalhadores das Minas de Carvão. O Projeto quer, justamente...

O SR. SAULO RAMOS — Quer ratificar e reconhecer esse direito...

O Sr. Vivaldo Lima — ... que a Nação agora vá ao encontro da tradição, e reconheça através de um Projeto, oficialmente, que o dia lhes pertence, aos nobres mineiros, aos homens que se dedicam ao trabalho tão exaustivo e rude. Mais adiante, no penúltimo parágrafo, do Parecer, comentando os dias feriados que já existem, diz que "seria um nunca acabar de dias feriados". A Comissão de Finanças julga que o assunto escapa à sua alçada por ser matéria que não influi na despesa ou receita pública, e por isso deixa de oferecer Parecer. Se o Senador Lima Guimarães através da Comissão de Constituição e Justiça afirmava que "seria um nunca acabar de dias feriados", e se o dia feriado interrompe a atividade, e se estes dias fossem decretados secundando-se, a Comissão de Finanças teria que dizer que interferem na receita da Nação, nos seus mais variados setores. Naturalmente que decai a receita, embora a despesa continue a mesma, porque um dia feriado é dia sem que os postos fazendários recolham as contribuições devidas ao Erário público. No caso não se trata de mais um dia feriado, mas sim de uma consagração inteiramente localizada, limitada às regiões onde existem as minas de carvão e portanto, mineiros trabalhando, os quais, já por tradição, nesse dia se afastam do trabalho. Não nos custa portanto reconhecer esse Dia dos Mineiros como homenagem da Nação em reconhecimento do sacrifício desses cidadãos que tanto contribuem para o seu enriquecimento.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exa., em face do argumento que expendeu, com a paralisação dos trabalhos para as comemorações festivas do dia do trabalhador no dia 4 de dezembro, adverte-me de que, tivesse eu raciocinado como V. Exa., e haveria de ter encontrado pertinência para que a Comissão de Finanças se manifestasse, exarando Parecer que viesse a merecer aprovação naquela Comissão.

O Sr. Vivaldo Lima — Estou certo de que V. Exa. agora mesmo, procurando reconsiderar ainda mais, sendo representante de Estado que possui minas de carvão, justamente como base de sua economia, reconhece sem dúvida o trabalho dessa laboriosa classe, e ninguém melhor do que V. Exa., presente a este plenário, e nesta ocasião, para reconsiderar o parecer, em vista do debate que agora se trava em torno da matéria.

O SR. SAULO RAMOS — Propriamente, Senador, nada devo reconsiderar. Cingi-me ao art. 93 do Regimento Interno, e às normas da Comissão, que não examina projetos idênticos a este, mas me reservaria o direito para defender do plenário, como o faço, e assim meu eminente companheiro de bancada, Senador Brasília Celestino, a aprovação deste projeto. E, porquê nós, brasileiros do Sul, comemoramos, Srs. Senadores, com grandes festividades, o Dia do Colono, rememorando homens que desbravaram as regiões sulinas, vindos da velha Europa, a instituição do dia do mineiro será medida que também prestigiaremos. Denodados trabalhadores, que antigamente eram simples agricultores trabalhando no amanho da terra, quando se iniciou a mineração em Santa Catarina ou no Rio Grande do Sul ou no Paraná, esses agricultores, garimpando e descobrindo o carvão das minas com o tempo penetraram no interior da terra para arrancar essa riqueza básica e se transformaram nos atuais e heróicos mineiros que como o advento da Revolução de 3 de outubro de 1930, quando assumiu o poder da nação, o Presidente Getúlio Vargas foi que legislou no sentido de amparar aqueles trabalhadores, dando impulso à mineração carbonífera com a construção de Volta Redonda e a implantação da siderurgia nacional...

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Exa. ainda uma interrupção?

O SR. SAULO RAMOS — Com todo o prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. foi relator na Comissão de Finanças e acabou de declarar de que elaborou o seu parecer arrimado em preceito regimental, porque o assunto fugia à sua alçada.

O SR. SAULO RAMOS — Fugia à alçada da Comissão de Finanças.

O Sr. Vivaldo Lima — Acontece que foi esta a terceira e última Comissão a ser ouvida sobre o projeto e V. Exa. naturalmente tomará conhecimento de que as duas Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social opinaram desfavoravelmente. Nesse caso, V. Exa. por sua índole trabalhista, de quem naturalmente reconhece os méritos dos mineiros, no seu trabalho árduo, não quis ser conclusivo. Mas agora, instintivamente, levado pelo coração...

O SR. SAULO RAMOS — Não quis quebrar uma norma estabelecida pelos membros da Comissão de Finanças.

O Sr. Vivaldo Lima — ... declarando não haver inconveniente na aprovação do projeto, V. Exa. declarou que deixava de oferecer Parecer porque escapava à alçada, da Comissão de Finanças. Mas agora, embora não sendo relator e membro da Bancada Trabalhista, V. Exa. faz a defesa do próprio projeto e por isso me congratulo com V. Exa.

O SR. SAULO RAMOS — Aliás, declarei na própria Comissão, de modo verbal, que defenderia este projeto quando viesse a Plenário.

O Sr. Vivaldo Lima — Desconhecia as palavras de V. Exa., e mais uma vez o felicito.

O Sr. Jefferson de Aguiar — V. Exa. vem confirmar o aforismo "quem cala, consente".

O SR. SAULO RAMOS — Tanto não é assim que V. Exa. me observa na tribuna expendendo argumentos para que os Srs. Senadores votem favoravelmente ao projeto.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Ouço, agora, com muito prazer o nobre Senador Mem de Sá.

O Sr. Mem de Sá — Eu me tenho absteído de pronunciar, porque já verifiquei que a causa conquistou a unanimidade do Senado. Entretanto, não posso deixar de manifestar também a

minha plena aprovação, e o faço sobretudo na qualidade de Senador pelo Rio Grande do Sul que, como Santa Catarina, é também produtor de carvão. Conheço pessoalmente a vida do trabalhador de minas e entendo que a homenagem que se pretende prestar-lhe é das mais justas. Por outro lado, do Projeto não resultará qualquer prejuízo ao Estado nem às empresas, pois já é velha tradição não haver trabalho nas minas no dia de Santa Bárbara. Assim, o Projeto apenas consagra o que a realidade já impôs, devendo portanto ser aprovado.

O SR. SAULO RAMOS — Agradeço o aparte de V. Exa., trazendo-me seu apoio e sua solidariedade e enuncian-do que o caso conquistou a unanimidade do Senado.

O Senado está esclarecido e certamente aprovará o Projeto. Não obstante, não poderia deixar de estender o meu apelo ao eminente amigo Líder da Maioria, Senador Filinto Müller que, no Conselho Nacional de Trabalho, ao tempo do Presidente Vargas colaborou na feitura da legislação trabalhista e na legislação primeira que beneficiou os mineiros nacionais.

Ao nobre Líder da Maioria, apelo portanto, para que vote favoravelmente ao Projeto, apesar dos pareceres contrários de duas das Comissões Técnicas.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — Estou ouvindo, com a maior atenção e o apreço que me merece o eminente colega, as considerações de V. Exa. Atenderei de bom grado o apelo de V. Exa. porque o considero muito simpático e justo. Logo após o seu discurso, farei uma declaração, como Líder da Maioria, pedindo a aprovação do Projeto.

O SR. SAULO RAMOS — Muito grato a V. Exa.

Dirijo-me, ainda, aos demais Srs. Senadores, no sentido de que também não neguem seu voto favorável ao Projeto, que possibilitará sejam prestadas justas homenagens aos homens que trabalham nas minas de carvão de nossa Pátria com a designação do dia 4 de dezembro como o Dia do Trabalhador Mineiro.

A aprovação do projeto consagrará uma tradição festiva, já existente entre os valorosos e heróicos trabalhadores mineiros.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o Projeto em debate recebeu parecer contrário de todas as Comissões desta Casa. No entanto, enquanto os nobres Senadores Brasília Celestino e Saulo Ramos expunham suas razões, defendendo a matéria, tive oportunidade de ouvir o nobre Líder do Governo, Senador João Villasboas, e os ilustres membros das Comissões presentes no recinto e todos foram acordes em que o Senado pode aprovar o Projeto.

Manifesto-me, pois, nesse sentido, numa homenagem ao brasileiro que trabalha nas minas de carvão, e que concorre, com seu esforço e seu labor, para o engrandecimento da Pátria. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa). Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão. Em votação o Projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado. Vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 130, DE 1950

(Nº 3.691-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Institui o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o "Dia do Trabalhador nas Minas de Carvão", que será celebrado no dia 4 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A Comissão Executiva do Plano Nacional do Carvão regulamentará esta lei e organizará anualmente o programa das festividades para esse dia.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1951 (Nº 2406, de 1960, na Casa de origem) que cria um feriado nacional para as cidades de energia elétrica nas cidades de Fortaleza, Estado do Ceará, e Natal, Estado do Rio Grande do Norte, e de outras providências (incluindo em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Senador Senador Menezes Pimentel), tendo pareceres: da Comissão de Economia e Trabalho; da Comissão de Finanças, oferecendo substitutivo, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, solicitaria que V. Exa mandasse proceder à leitura do Substitutivo, não publicado em aviso por estar a matéria na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício e publicação.

O SR. PRESIDENTE:

A Mesa atende a solicitação de Vossa Excelência.

O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura do Substitutivo.

E lido o seguinte

SUBSTITUTIVO

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

Art. 1º As empresas concessionárias do serviço de eletrificação das cidades de Fortaleza, Estado do Ceará, e Natal, Estado do Rio Grande do Norte, serão subvencionadas pela SUDENE, na parte relativa à diferença tarifária existente entre aquelas e a cidade do Recife, Estado de Pernambuco.

§ 1º A paridade tarifária cessará à medida que a linha de transmissão da Cia. Hidrelétrica do São Francisco atinja as cidades mencionadas neste artigo.

§ 2º A subvenção de que trata este artigo deverá constar do subanexo da Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE), à qual incumbe a fiscalização das concessionárias no que respeita à presente lei.

Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) para atender à execução desta lei no exercício de 1961.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto, com o Substitutivo. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar a palavra, encerro a discussão.

1) — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, de Rio Claro.

Concede isenção de direitos de importação, inclusive de previdência Social, para mercadorias doadas pela "Church World Service" (C. W. S.) dos Estados Unidos da América do Norte à Confederação Evangélica do Brasil.

As empresas nacionais de transporte aéreo, para o efeito de recebimento das importâncias relativas aos aumentos de que trata o projeto, deverão comprovar o reequilíbrio mento a que alude o art. 5º do Decreto número 42.218, de 3 de setembro de 1957,

Do exposto, verifica-se que a contribuição oficial, pela sua destinação específica, sofreu um desgaste enorme, desnaturando a finalidade dêsse auxílio, pois as empresas beneficiadas, com a conversão cambial, não

poder atender aos reclamos, não apenas do seu desenvolvimento, mas — o que é importante — da sua manutenção e sobrevivência. Não podendo reaparelhar-se convenientemente, deixam de cumprir os seus programas, com graves prejuízos para os transportes aéreos, cada vez mais solicitados pelo próprio desenvolvimento nacional.

Final, as empresas brasileiras de transporte aéreo constituem um patrimônio inestimável, de grande interesse nacional, e se o Governo se propõe a auxiliá-las devidamente, como tem feito até aqui, deve atualizar o seu auxílio, fazendo com que este corresponda às reais necessidades de nossa aviação comercial.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em julho de 1961.
— Jorge Maynard — Presidente-Relator. — Sérgio Marinho. — Fausto Cabral — Victorino Freire.

Parecer nº 348, de 1961

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 3.039, de 1961 (na Câmara, nº 1919-C/61), que eleva a contribuição financeira estabelecida pela Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1956, que concede contribuição financeira às empresas de transporte aéreo, que explorem linhas dentro do País, para fins de reaparelhamento de material de voo.

Relator: Sr. Victorino Freire.

Pelo presente projeto, de iniciativa do Poder Executivo, a contribuição financeira anual de Cr\$ 450 milhões, estabelecida pela Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1956, para o reequipamento das empresas nacionais de transporte aéreo, fica elevada para Cr\$ 725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros), referente ao ano de 1958 e a contribuição de Cr\$ 450 milhões, referente aos anos de 1959, 1960 e 1961 fica elevada para Cr\$ 1.150 milhões.

Para atender às despesas decorrentes dessa elevação, o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 2.375 milhões, relativos a diferença da contribuição financeira de 1958 e Cr\$ 2.100 milhões referentes aos anos de 1959, 1960 e 1961, à razão de Cr\$ 700 milhões para cada ano.

A proposição insere disposições disciplinadoras da concessão, recebimento e aplicação dos auxílios, buscando por parte das empresas beneficiadas, a contrapartida dos serviços, que deverão ser melhorados do ponto de vista técnico com as possibilidades de um reequipamento permanente.

Trata-se de matéria longamente estudada pelos órgãos do Executivo e do Legislativo e através, inclusive de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, especialmente constituída, como é do conhecimento de todos, para o exame da crise por que passou e ainda passa a aviação comercial brasileira.

A majoração dos auxílios se impõe: de um lado, pelas deficiências de várias ordens, apresentadas pelas empresas de transporte aéreo, com o desgaste permanente de seus equipamentos; de outro, as dificuldades cada vez maiores para o seu reaparelhamento, diante da carência de recursos, não somente os auferidos através de suas operações comerciais, como, também, os provenientes dos auxílios oficiais, todos amesquinhados pela conversão cambial, indispensável à aquisição, no estrangeiro, dos seus equipamentos. Urge, pois, atualizar, pelo menos um limite razoável e compatível com os recursos governamentais, esses auxílios de que tanto dependem as empresas aéreas, as quais constituem, como bem afirma o nobre Relator da matéria na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, "um patrimônio inestimável, de grande interesse nacional".

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 11 de julho de 1961. Daniel Krieger, Presidente; Victorino Freire, Relator; Gaspar Velloso — Barros Carvalho — Mem de Sá — Filinto Müller — Fernandes Távora — Dix-Sept Rosado — Lobão da Silveira.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto, sob regime de urgência e com os pareceres favoráveis, que acabam de ser lidos, das Comissões de Finanças e de Transportes e Comunicações. (Pausa).

Não havendo quem deseje manifestar-se sobre a matéria, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa).

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31 DE 1961

(Nº 1.919-C, DE 1960 NA CÂMARA)

Eleva a contribuição financeira estabelecida pela Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1956, que concede a contribuição financeira às empresas de transporte aéreo, que explorem linhas dentro do País, de reaparelhamento de material de voo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A contribuição financeira anual de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), estabelecida pela Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1956, para o reequipamento das empresas nacionais de transporte aéreo, fica elevada para Cr\$ 725.000.000,00 (setecentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) referente ao de 1958.

Art. 2º A contribuição financeira anual de Cr\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinqüenta milhões de cruzeiros), referente a 1959 e 1960, fica elevada para Cr\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão e cento e cinqüenta milhões de cruzeiros).

Parágrafo único — Fica igualmente elevada para Cr\$ 1.150.000.000,00 (um bilhão e cento e cinqüenta milhões de cruzeiros) a contribuição financeira de 1961.

Art. 3º O pagamento atual da diferença resultante da aplicação dos artigos anteriores, e só cabíveis às empresas abrangidas pela referida Lei nº 3.039, obedecerá aos seus critérios de rateio e sistema geral, como também à proporcionalidade entre os valores constantes dos seus artigos 1º e parágrafo primeiro 6º e 8º aplicados aos dos aumentos decorrentes dessa Lei.

Art. 4º Para cumprimento desta lei fica autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 2.375.000.000,00 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), sendo Cr\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros) relativos à diferença da contribuição financeira de 1958 e Cr\$ 2.100.000.000,00 (dois milhões e cem milhões de cruzeiros) referentes aos anos de 1959, 1960 e 1961, à razão de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) para cada ano.

Art. 5º As empresas nacionais de transporte aéreo, para o efeito de recebimento das importâncias de que trata esta lei, deverão comprovar o reequipamento a que alude o art. 5º do Decreto nº 43.218, de 3 de setembro de 1957.

Parágrafo único. As empresas nacionais de transporte aéreo, prestarão, anualmente, contas relativas à aplicação das contribuições finance-

ras constantes da presente lei, obedecendo às normas estabelecidas pelo Ministério da Aeronáutica.

Art. 6º As empresas nacionais de transporte aéreo, para o efeito de recebimento da contribuição financeira relativa a 1961, deverão fazer prova de sua direção exclusivamente brasileira e de 80% (oitenta por cento), pelo menos, do capital social, representado por ações com direito a voto, pertencentes a brasileiros.

Art. 7º Fica concedido às empresas de taxis aéreos, enquadradas nos termos do artigo 8º da Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1956, o mesmo tratamento cambial dispensado às empresas aéreas.

Parágrafo único — Serão estendidos às empresas aéreas nacionais que explorem o transporte de gêneros alimentícios, ou que venham a se organizar para esse fim os mesmos benefícios concedidos por esta lei às empresas de taxis aéreos.

Art. 8º O aumento de tarifas de passagens e cargas das empresas de transporte aéreo, subvencionadas pela União, somente poderá ser concedido pelo Ministro da Aeronáutica e mediante comprovação contábil dessa necessidade.

Art. 9º O pagamento das subvenções e contribuições concedidas pela presente lei fica subordinado à quitação mensal do recolhimento, pela empresa beneficiada, das cotas e contribuições da previdência social em geral, bem como a do Imposto de Renda.

Art. 10. A subvenção prevista nesta lei só será paga, anualmente, após a apresentação do plano de reequipamento da empresa para o ano seguinte, após a aprovação das contas relativas à aplicação da subvenção do ano anterior.

Art. 11. A contribuição financeira anual a que se referem o art. 1º e parágrafo único da Lei nº 3.039, de 20 de dezembro de 1956, fica elevada para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Parágrafo único. A mesma contribuição referida neste artigo e demais anos de 1958, 1959, 1960 e 1961 fica elevada para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), relativamente a cada um desses anos.

Art. 12. O pagamento atual da diferença resultante da aplicação do artigo 11 e seu parágrafo único será resgado entre as empresas existentes no 31 de outubro de 1956 abrangidas pelo art. 8º e parágrafo único da Lei nº 3.039, na base proporcional dos quilômetros voados pelas diversas empresas beneficiadas.

Art. 13. As empresas de taxis aéreos gozarão dos mesmos favores e benefícios concedidos às empresas concessionárias de linhas aéreas regulares, no que diz respeito à importação de aeronaves, motores, hélices e equipamento de voo em geral, admitidas com os recursos próprios da contribuição financeira de que trata a presente lei.

Parágrafo único. Quando a contribuição financeira total não permitir a cobertura do custo de uma aeronave, poderá a empresa beneficiária complementar-la com recursos próprios, dando-se a essa complementação idêntico tratamento cambial ao disposto neste artigo.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Está escostado a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Saulo Ramos.

O SR. SAULO RAMOS:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na atual conjuntura política e administrativa o chefe do Poder Executivo favorece créditos pelo Banco do Brasil para a produção agro-pastoril. Venho lembrar a V. Exª e ao Presidente do Banco do Brasil a criação das agências, já há muito reclama-

das, nos municípios catarinenses de Araranguá, São Bento do Sul e Curitiba. Araranguá, porto suíno, rico e próspero município, está isolado da rede bancária, dificultando aos lavradores as transações bancárias que só se realizam nas diferentes Agências do Banco do Brasil.

O município de São Bento do Sul, centro industrial e policultor do rico vale de Itajaí, há muito carece de melhor assistência bancária.

Curitiba é em nossos dias o mais próspero município brasileiro na indústria extrativa da madeira de lei e pinho para atender o consumo nacional e a exportação para os mercados de além mar. Está situado no planalto catarinense, zona agro-pastoril com gados das mais variadas raças europeias e indianas.

As classes produtoras desses municípios há anos que estão esperando a abertura dessas agências.

O Sr. Brasilão Celestino — Dá-me licença para um aparte?

O SR. SAULO RAMOS — Com muito prazer.

O Sr. Brasilão Celestino — No momento em que V. Exª apela para o Presidente do Banco do Brasil e para o Sr. Ministro da Fazenda no sentido da criação de agências daquele estabelecimento de crédito oficial nos municípios de São Bento do Sul, Curitiba e Araranguá, pediria inclusive também o município de São Miguel d'Oeste, situado no coração do extremo oeste de Santa Catarina — região agrícola, grande criadora de suínos, e produtora de trigo, milho e feijão — que carece igualmente de uma agência bancária. São Miguel d'Oeste dista cerca de duzentos quilômetros da cidade de Xapê, município onde já existe uma agência do Banco do Brasil. Endossando o apelo que V. Exª dirige a S. Exª, o Sr. Ministro da Fazenda e Presidente do Banco do Brasil, peço inclua também o Município de São Miguel d'Oeste, pois estará prestando um grande serviço não só à Região como a todo o Estado de Santa Catarina.

O SR. SAULO RAMOS — Prazerosamente, acolho o aparte de V. Exª e incluo no meu anêlo o pedido que me faz, com relação a São Miguel d'Oeste, distante de Xapê duzentos e tantos quilômetros e que é, na região, um dos mais prósperos municípios.

Assim, Sr. Presidente, reitero desta tribuna, em nome das classes produtoras e trabalhadores não só dos Municípios de Araranguá, São Bento do Sul, Curitiba, como de São Miguel d'Oeste, apelo ao Sr. Presidente Jânio Quadros e ao Presidente do Banco do Brasil, para que sejam criadas agências daquele estabelecimento de crédito nos citados municípios catarinenses. (Muito bem; muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

(Não foi recitado pelo orador) — Sr. Presidente, para não se supor que constantemente ocupo a tribuna para criticar o Presidente da República, hoje faço uma pausa, a fim de mostrar que S. Exª também acerta, é verdade que poucas vezes, mas acerta.

O Sr. Mem de Sá — Poucas vezes... na suspensíssima opinião de V. Exª.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como sou homem muito sincero, costumo aplaudir os atos de S. Exª, quando realmente acerta.

Desta feita o Sr. Jânio Quadros criou — tem criado muitos — Grupo de Trabalho para tratar da lavoura e da indústria açucareira do Nordeste, e foi bem orientado, porque indubitavelmente as usinas de açúcar, sobretudo nos Estados de Sergipe, Bahia, muitas em Alagoas e até algumas de Pernambuco, necessitam de recuperação. São antiquadas, de ren-

cimento industrial muito baixo, com alto custo de produção. Assim, o propósito de S. Ex.^a é o melhor possível.

pretende o Sr. Presidente da República, através o preço privilegiado do açúcar exportado para os Estados Unidos da América do Norte, na cota concedida ao Brasil, com os lucros e vantagens decorrentes do bom preço pelo qual é vendido o produto, aplica parte dessa renda na recuperação das usinas de açúcar, especialmente nas do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, aqui está a alviçareira notícia:

Fundo Especial para a Lavoura e Indústria do Açúcar no Nordeste

A criação de um Fundo Especial para proporcionar apoio financeiro ao reequipamento das usinas do Nordeste e de assistência à lavoura canavieira foi decidida na primeira reunião do Grupo de Trabalho designado pelo Presidente da República para estudar o sistema de aplicação dos resultados das exportações de açúcar para o mercado preferencial norte-americano, que oferece preços acima das cotagens internacionais.

O grupo reuniu-se sábado, no Instituto do Açúcar e do Alcool, sob a presidência do Sr. Leandro Maciel. As diretrizes do Fundo Especial visam a tornar a agro-indústria do açúcar um elemento fundamental para solucionar os problemas sócio-econômicos do Nordeste, com o fito de integrar essa região na economia nacional. Na próxima reunião, a realizar-se ainda esta semana, o Grupo de Trabalho dará prosseguimento ao estudo da implementação do plano de aplicação do Fundo Especial.

(“O Globo” — 12-7-61 — Rio)

Sr. Presidente, o Instituto do Açúcar e do Alcool, criado sob a inspiração do saudoso Presidente Getúlio Vargas, tinha por finalidade primordial defender a economia do Nordeste. Todavia, confesso, neste instante: São Paulo, o grande produtor de café, passou à dianteira na produção da cana de açúcar, ultrapassando a do Estado de Pernambuco, naquela ocasião, seu maior produtor. Hoje, a distância entre ambos vai longe: Pernambuco ficou praticamente com a metade da produção, enquanto o meu Estado, o maior produtor de açúcar no Império, nos dias que correm ocupa o quinto lugar nas estatísticas. É verdade que detém a supremacia no cacau. A Bahia, aíás, tem a primazia em muitos produtos, tais como cacau, mamona, fumo, cissal (2º produtor), igual à produção da Paraíba.

O Sr. Sérgio Marinho — É o único produtor de petróleo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu Estado, sob este aspecto, encontra-se em situação privilegiada. Não sei se por infelicidade, a despeito dessa situação privilegiada, possuidor de vinte e oito produtos na pauta de exportação...

O Sr. Jorge Maynard — É um dos mais ricos Estados do Brasil.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ...atravessa fase de sérias dificuldades financeiras.

Sr. Presidente, quando critico o Governo do Sr. Jânio Quadros, faço-o no sentido de que S. Ex.^a acerte. Não faço oposição sistemática. Não! Quando S. Ex.^a acerta, venho a esta tribuna para louvá-lo. Era o que sustentava, quando Líder da Oposição, o meu nobre colega Senador João Villasboas. Dizia S. Ex.^a que mais autoridade teria a Oposição quando reconhecesse os acertos do Governo.

Por este motivo, coerente comigo mesmo, hoje, que sou oposição, venho à tribuna quando razões militam em favor da política governamental, para aplaudir-lhe os atos que mereçam realmente os aplausos da Oposição.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O Sr. João Villasboas — V. Ex.^a há de me fazer justiça. No exercício da Liderança da Oposição, nesta Casa, muitas e muitas vezes aplaudi atos do Sr. Presidente da República, fosse o Presidente Eurico Dutra, o Presidente Getúlio Vargas, ou o Presidente Juscelino Kubitschek, não regateei aplausos com relação à Operação Panamericana.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Assisti, com agrado, a esse gesto de V. Ex.^a, e até tive o ensejo de aplaudir-lo.

O Sr. João Villasboas — A Oposição, assim, naquela oportunidade, sob minha orientação e urida, agiu sempre pela forma a que V. Ex.^a se refere — sempre com justiça no aplaudir os atos do Presidente da República.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a V. Ex.^a.

Sinto-me, assim, com certa autoridade, nas ocasiões que se me depa-ram, para criticar os atos do Presidente da República.

Neste momento, é para aplaudir-lo. S. Ex.^a está dando provas de interesse pelo Nordeste, sobretudo quanto a uma indústria desprotegida e desamparada, abandonada à própria sorte — a indústria açucareira e, no particular, quando S. Ex.^a pretende auxiliar os pequenos agricultores, os lavradores, os que lutam de sol a sol para ganhar o necessário à sua subsistência. Não digo para acumular reservas, porque aquela é a situação dos que morrem, dos que lutam, dos que trabalham na lavoura canavieira do Nordeste brasileiro.

Deixo, aqui, por consequência, Sr. Presidente, além dos meus aplausos, a manifestação da minha esperança em que esse Grupo de Trabalho chegue a bons resultados, porque se não houver o interesse governamental para uma região abandonada que hoje é até motivo de aprovação fora das nossas fronteiras, nada poderá ser feito.

Lá há poucos dias comentei a que terei ensejo, na oportunidade, de fazer também o meu reparo, desta tribuna, publicado em revista norte-americana, dando uma impressão de terrível pobreza da região Nordeste do Brasil, o que provocou tal estado emocional no povo norte-americano, a ponto de sugerir o oferecimento de quantias em dinheiro por parte de instituições daquela País.

O Sr. João Villasboas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. João Villasboas — Os culpados principais da repercussão externa dessa situação de miséria que referiu a revista, são justamente os homens do Nordeste que não se cansam de nesta Casa repetir, e a cada momento proclamar o estado de pobreza absoluta, de miséria, em que se arrasta a população do Nordeste. Não raro verificam-se contradições nos discursos de representantes da região, por exemplo, quando falam na ajudagem; ao mesmo tempo em que proclamam que os açúcares estão produzindo uma quantidade enorme de peixes suficiente para alimentar a região toda, insistem na fome, na nudez do povo do Nordeste.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É verdade; V. Ex.^a não deixa de ter boa dose de razão. Nunca porém de-

veríamos permitir que fatos passíveis de ocorrer, sem os exageros com que são apresentados fora do País, atra-vessem a nossa fronteira e constituam motivo de piedade e de compaixão por parte de outros povos que, então, oferecem o seu auxílio para ajudar País como o nosso, tido e havido como rico e próspero.

Sr. Presidente, os comentários que acabo de fazer e que têm, realmente, interligação com os fatos que aqui citamos, dão bem a idéia do quanto é preciso ajudar a lavoura canavieira e a indústria do açúcar, do Nordeste brasileiro, indústria e lavoura que constituem, para alguns Estados, o principal sustentáculo econômico.

A medida ora adotada reflete a boa orientação, o propósito de acertar e de dar o sentido econômico que a região merece, por parte do Governo da República.

Aplauzo, agora, com muito agrado, e até mesmo recomendo ao Presidente da República que com especial atenção, convoque um agricultor e um industrial a participarem do Grupo de Trabalho para que com experiência e conhecimento de causa dos problemas da agro-indústria do açúcar, possam oferecer as melhores sugestões no sentido de uma solução feliz de problema que se arrasta por muitos anos. Toda vez que se cogita de solucionar ou amenizar a pobreza da região com a melhoria do preço do açúcar, é justamente quando a reação se faz mais forte. O propósito sustentado pelo Presidente da República merece da minha parte todo apoio, e me faz certo de que S. Ex.^a, bem orientado, prosseguirá na senda de amparo aos que vivem e lutam na região do Nordeste, sobretudo aos que militam na lavoura canavieira. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Caiado de Castro.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, serei muito breve. Estamos ao fim da sessão, a Casa vazia e a Bancada da Imprensa, praticamente ausente.

Minhas palavras, entretanto, não têm o objetivo de publicidade. Elas visam apenas, por um dever de consciência, trazer ao conhecimento do Senado, ainda uma vez mais, fatos que se passam no Brasil relacionados com os nossos Pracinhas.

Ontem, deveríamos realizar sessão conjunta para apreciação do veto do Exmo. Sr. Presidente da República, veto em que S. Ex.^a, num gesto nobre e elevado, reconheceu haver errado, e praticamente quase pediu ao Congresso que recusasse.

Não logramos quorum, mas tive oportunidade de manter contatos com dezenas de companheiros da campanha da Itália, e de presenciar o gesto democrático e também muito elevado do Senador Juscelino Kubitschek, mantendo cordial palestra com humildes defensores da Pátria.

Naquela ocasião, como era natural, conversamos com velhos companheiros, trocando idéias sobre fatos passados há quase 18 anos.

Ouvi um Pracinha embarcado num navio de guerra, quando este foi torpedeado; sofrera muito, e até hoje continua desempregado. Ouvi comentários do que se passou no meu Regimento, quando incorporamos mais de nove mil homens para retirar três mil e poucos para a guerra. Lembrou-me o Pracinha a figura muito interessante de um jovem magro, aparentemente muito fraco, Joaquim Xavier da Silveira, — era estudante de direito, e abriu uma exceção. Rapaz nascido em berço de ouro, descendente de família de renome, homem de posses, sentia-se revoltado contra o que

ocorria no Brasil, todos aqueles que descendiam de famílias ilustres, conseguiram uma isenção ou até transferência para um Regimento vizinho. Até aí, Sr. Presidente, fomos muito bem, quando um “pracinha” do glorioso Regimento Tiradentes contou-me o seguinte fato: o pracinha Croaci Pereira Santiago, casado, com sete filhos, suicidou-se nos últimos dias de junho porque a Fundação da Casa Popular decidiu despejá-lo, por estar atrasado no pagamento dos alugueis.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta a situação dos homens que se apresentaram para a defesa da Pátria, daqueles homens que lutaram, sofreram e trouxeram para o Brasil a glória dos campos de batalha e o renome no conceito internacional.

Quero consignar este fato. Não compreendo que se pratiquem atos dessa natureza, sem qualquer sentimento de humanidade, contra um ex-combatente que, depois de tantos anos, havia conseguido apenas uma colocação de salário mínimo. Não foi um senhorio ganancioso, não foi um milionário sem escrúpulos que levou o pobre homem ao suicídio. Foi o próprio Governo o responsável pelo fato.

A Fundação da Casa Popular é fruto das nossas contribuições. No entanto, é esse órgão do Governo que despeja ou ameaça despejar um ex-combatente, levando-o ao suicídio!

Estamos impossibilitados de apresentar, nesta Casa, projetos de lei concedendo pensões. — Quando uma pessoa necessitada dispõe de um amigo na Câmara dos Deputados, ainda consegue sua pensão. Temos tido casos de ex-combatentes de grande valor e cultura, com méritos reconhecidos até pelo Senado Federal, cujas famílias foram contempladas com uma pensão trinta dias após o falecimento do chefe. Como não posso, como desejaria, apresentar projeto no sentido de atender à família do pracinha suicida lanço daqui um apelo aos Senhores Deputados, principalmente aos da Bancada mineira, para que amparem, através de uma pensão, essa pobre viúva com seus sete filhos menores.

Em contraste com esse caso doloroso, Sr. Presidente, tive uma grande satisfação, ontem, ao receber uma comissão do glorioso Regimento Sampaio, de tradição em nosso País, ao qual pertenceu o pracinha Joaquim Xavier da Silveira, hoje industrial e advogado muito conceituado, a quem já me referi.

Os velhos combatentes do Regimento Sampaio, com toda a corporação, vão comemorar, no próximo dia 17, segunda-feira, a chegada sempre emocionante dos novos conscritos cheios de fé e de esperanças. Esses velhos cabalgantes — chamo-os de velhos porque são veteranos da guerra — distinguiram-me com a honra de um convite para paraninfo da solenidade de entrega do estandarte de guerra do meu saudoso Regimento aos jovens que chegam.

Sr. Presidente, esse estandarte de guerra nós o recebemos em 1943, das mãos honradas do ilustre Marechal Eurico Gaspar Dutra, oferecido pela Imprensa Carioca, por intermédio de A Noite.

Conduzimos, nos campo de batalha, esse Regimento. Tivemos a honrosa oportunidade de renovar, nos Apêni-nos, as vitórias gloriosas do Brasil na campanha do Paraguai. Pois é esse estandarte de guerra, todo esfarelado, enriquecido com os nomes gloriosos de Monte Castelo e La Serra, é esse mesmo estandarte que o tempo consumiu, que vamos retirar da atividade, levando-o para o Museu.

Sr. Presidente e Senhores Senadores, é a este velho Comandante Honorário do Regimento Sampaio, que tem, entre as grandes homenagens que recebeu, as quatro maiores condecora-

ções do Brasil; que tem em sua fé de ofício, principalmente, a honra de haver conduzido o Regimento carioca à guerra e de ter enriquecido esse estandarte; é a este velho Comandante que vai caber a missão de entregar aos jovens que chegam, hoje, ao quartel, um novo estandarte, aconselhando-os a cumprirem o dever e a se sacrificarem pela Pátria, se necessário for.

Mas, Sr. Presidente, como poderá este velho Comandante ter o entusiasmo de falar aos moços, se carrega o pesar de ver um ex-combatente levado ao suicídio por falta de recursos, por não ter meios de dar pão aos seus filhos e à sua esposa? Como falar aos jovens em dever se é justamente um órgão do Governo que falta ao seu dever, praticando ato dessa natureza?

Terei que dizer o mesmo que, desta tribuna, afirmei, quando transmiti ao Senado minha revolta e a de milhares de brasileiros, em virtude daquele veto que prejudicava profundamente sendo muito generosos com damente os pracinhas.

Enquanto isso, nós, no Congresso, os que não foram à guerra, tão generosos que seria preferível que os ex-combatentes não tivessem uma só lei de amparo, por motivo da guerra, para se beneficiarem das leis votadas para aqueles que ficaram no asfalto em suas cidades. Estes, afinal, foram os mais bem contemplados, em detrimento daqueles e que sofreram, que deram o salto no escuro e, agora, estão por aí, paralisados, ou sem pernas nem braços.

Ainda agora, seremos chamados a votar um Projeto que visa a conceder vantagens excepcionais a algumas enfermeiras que não foram à guerra, mas ficaram em cidades, com todo conforto. Não obstante, concede-se-lhes igualdade de condições aquelas que participaram de campanha.

Esse projeto já conseguiu aprovação na outra Casa do Congresso. Naturalmente, o Senado também o aprovará, embora contra meu voto. Justamente a este Congresso que vota liberalidade, cocomo o suicídio de um pracinha do Regimento Tiradentes, lev. o a esse ato extremo porque não despenda de meios para pagar o aluguel da casa em que morava!

Sr. Presidente, com os preços fabulosos das utilidades, como pode, hoje, um homem, percebendo salário mínimo, sustentar uma família de sete filhos?

Um homem que teve coragem de se apresentar, para cumprir seu dever, quando milhares de outros conseguem por intermédio de portas travessas isentar-se do serviço militar; um homem que vai à guerra, que procede bem, conseguindo para o Brasil um renome internacional, para esse homem, nada; para sua família, nada. E dizer-se que estamos protegendo os ex-combatentes, que a Pátria lhes é agradecida!

Que adianta Sr. Presidente, aquela monumento extraordinário erguido na minha Cidade do Rio de Janeiro, onde mais de meio milhão de cruzeiros foram gastos para recolher os ossos dos que tombaram na guerra, quando seus companheiros, menos felizes, que sobreviveram e tornaram ao Brasil, se encontram na miséria, ou se suicidam como o caso daquele que por falta de recursos para sustentar a família e pagar o aluguel de uma casa?

Pergunto, Sr. Presidente: que gratidão é essa da Pátria? Como a estamos compreendendo? Que adianta homenagear os mortos, se abandonamos os vivos? Um velho soldado, a um Senador da República, é doloroso ouvir o que ouvi ontem, de um soldado, lastimando-se de não haver morrido na guerra, porque teria deixado ao menos a sua família em melhor situação.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muita honra.

O Sr. Vivaldo Lima — Culpe V. Ex.^a os homens e não a Pátria. A Pátria não é culpada por pretendem os homens reverenciar os mortos deixando os vivos nas condições de serem levados ao suicídio.

O Sr. Lima Teixeira — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a tem toda razão, está fazendo um comentário cuja autoridade, por se tratar de um Marechal, sobreleva a condição de Senador da República. Há um dispositivo de lei que permite a preferência para colocação dos ex-pracinhas. Muitas vezes recomendei às autoridades pracinhas que me procuravam, e que se encontravam em situação de penúria. A condição de ex-combatente, nunca foi na realidade levada em consideração, por quem devia dar-lhe emprego, nem mesmo quando não se tratava de preferência. E a própria Lei reconhece que quase nunca foi considerada essa condição. Vi muitos deles, sofrerem vicissitudes, passarem necessidades, quando deram tudo que puderam pela defesa da Pátria.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Silvestre Péricles — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Com muito prazer.

O Sr. Silvestre Péricles — Nobre Senador Caiado de Castro, dizia Napoleão que a melhor figura de retórica era a repetição de um fato. V. Ex.^a faz um discurso justo e digno. Recordava-me que, quando Governador do Estado de Alagoas, nunca deixei de empregar e ajudar os veteranos da guerra. Qualquer um deles que me procurava, era imediatamente atendido, convencido como ainda estou e sempre o estarei, que cumpria o meu dever. Aquêles que fizeram sacrifício de sangue pela Pátria são dignos de todo acatamento e de toda a nossa apreciação. Posso declarar que o Senado da República está inteiramente ao lado de V. Ex.^a, porque o vê defendendo uma causa justa para exemplo atual e para a posteridade. Devemos honrar em vida aqueles que se portam distintamente. Este País onde se esquecem facilmente os grandes homens, e que só se vê o sol que nasce, mesmo quando esse sol é um aventureiro vulgar, este País vai muito mal. Temos de corrigi-lo. Ainda hoje, li, num jornal, que um Coronel levou uma "corbeille" de flores de uma senhora para outra senhora. Não entendo isso, nobre Senador. V. Ex.^a, Marechal do Exército, talvez jamais o entenda. Aceito flores de uma moça para mim; mas eu não sou correio nem mensageiro de flores para ninguém, neste mundo. Era o que queria dizer a V. Ex.^a.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito agradeço o aparte de V. Ex.^a, que é autoridade no assunto.

Como velho defensor dos ex-pracinhas, e o tenho sido desde que terminou a guerra, tenho o nome de V. Ex.^a dentre os Governadores que mais se interessaram pelos nossos companheiros, e que jamais lhes negaram qualquer auxílio.

Sr. Presidente, ser ex-combatente, no Brasil, ao invés de constituir-se em um padrão de glória, de constituir-se em uma carta de recomendação, é nada mais que um título de depreciação. Pedir um emprego a uma repartição pública ou particular, para um ex-pracinha, é expor-se à imediata resposta: "Esse homem é um neurótico, sofre as consequências da guerra e vai ser um mau funcionário".

O Sr. Vivaldo Lima — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CAIADO DE CASTRO — Pois não!

O Sr. Vivaldo Lima — Permita-me, apenas, acrescentar uma palavra. As recomendações feitas, no Brasil, aos órgãos da administração, apesar de o fazermos nos estritos termos da Lei, há pouco lembrada pelo nobre Senador Lima Teixeira, parece que não são atendidas. Logo, é o próprio Poder Público quem descumpra a Lei. O Congresso cumpriu seu dever para com esses defensores da Democracia. V. Ex.^a foi um dos nossos Comandantes; veio com sua tropa e desembarcou debaixo de verdadeira consagração nacional. Assistimos a uma apoteose, quando do retorno da Força Expedicionária Brasileira. Entretanto o que se está vendo é V. Ex.^a ocupando frequentemente a tribuna na defesa de seus comandados. Lembrou-me bem do Senado sua antiga sede no Palácio Monroe, no atual Estado da Guanabara, reivindicando direitos dos pracinhas e reclamando da Pátria o dever para com os seus heróis. Agora, V. Ex.^a nos traz mais um testemunho doloroso, de um deplorável sacrifício, de um lamentável gesto de um ex-combatente que chegou ao ponto de dizer que se considerava mais feliz se estivesse entre aqueles que tombaram no campo de luta, e cujos ossos se encontram hoje, naquele monumento erguido na Esplanada do Congresso.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Muito grato a V. Ex.^a.

Sr. Presidente. Assim têm agido todos os governos, desde que retornamos da guerra.

O que se verifica é que as autoridades, que não foram à guerra, que já lá não enviaram filhos ou parentes, que não sofreram, mas apenas se beneficiaram do esforço desse pugilo de bravos; essas autoridades não se têm interessado, não procuram atendê-los. Quando voltei da guerra, tendo em vista as lições que recebera no grande país, que é a América do Norte, onde estive fazendo meu curso de especialização, procurei introduzir melhoramentos no meu quartel.

Iniciamos um calçamento que, hoje, é um padrão de perfeição, é um espetáculo em que pisam adidos militares, altas autoridades civis para verificarem o conforto que dávamos aos nossos pracinhas. Mas em consequência desse nosso gesto, do sacrifício extraordinário dos nossos soldados, conseguimos servir de pioneiros para que outras unidades nos imitassem. Pois bem, naquela ocasião, tomaram-me por louco. Certa feita, um companheiro, meu contemporâneo de Escola e meu vizinho, levou seus oficiais para ver o trabalho que realizávamos e comentou: "Coitado do Caiado, tão bom, voltou louco da guerra!" (Risos).

Sr. Presidente, até isso disseram. Pois bem, minha loucura passou quando as obras foram terminadas, e isto, sem um tostão de auxílio por parte do Governo. Nunca pedimos nada.

Certa feita o General Góes Monteiro, por lá passando e vendo o nosso sacrifício e tremendo esforço, descobriu uma verba e nos deu cem mil cruzeiros para o calçamento, avaliada na época em dois mil contos — e que hoje valeria cinco mil — mas sem nenhum prejuízo para o Governo. Só, até hoje.

Sr. Presidente, o título de ex-combatente em vez de ser uma recomendação — torno a acentuar — é, de fato, desdouro. Apresentar-se pedindo emprego como ex-pracinha, é sujeitar-se a ser logo taxado de doente, estragado, neurótico, enfim, como assistimos em todas as repartições. Vez por outra aparece um chefe, mais avançado, que nos ajuda, que nos concede emprego. Entre estes, incluo o nobre Senador Silvestre Péricles que, quando Governador do Estado, sempre nos atendeu. Fe-lo tão bem que, sendo eu, na ocasião, o chefe dos que lutavam pela colocação dos pracinhas, vizinho do Estado de S. Ex.^a porque servia no Nordeste, não tive necessidade de me dirigir a S. Ex.^a para fazer um só pedido.

Sr. Presidente, quis apenas trazer ao conhecimento do Senado o que assisti ontem à noite, e francamente, vou comparecer à solenidade, por se trata-se de homenagem que os jovens e velhos prestam ao antigo chefe que tem a honra de ser comandante honorário daquela gente, mas confesso que irei triste, sem entusiasmo. Não sei se poderei aconselhar aos meninos que chegam aos quartéis, que tenham ânimo, que trabalhem e que se sacrifiquem pela Pátria, se necessário for, porque esta saberá ajudá-los caso dela precisem.

Sr. Presidente, faço votos para que os homens públicos do Brasil sejam iluminados por Deus, para que procurem atender a esses companheiros, porque é profundamente doloroso assistir a fatos como o de ontem à noite. Dezenas e dezenas de homens, alguns já funcionários, outros desempregados, contando casos da época, conversando sobre os perigos que passaram, pedindo notícias de velhos comandantes, hoje paralisados ou inutilizados, mas todos assim concluindo: General, ninguém nos atende, não conseguimos emprego.

Sr. Presidente, fomos à guerra apenas trinta mil homens. Pergunto a quantas vezes trinta mil avis, mas os moços, já foram nomeados para cargos públicos?

Se tivessem concedido dez por cento de preferência nos lugares ocupados de lá para cá aos pracinhas, todos estariam colocados. Todos! Mas isso se tivéssemos um pouco de humanidade, de tolerância. Certamente condenamos, nós, Senadores, a ganância, como há poucos dias o fizemos, os proprietários de imóveis, como se se proprietário fosse um crime.

Pois bem, Sr. Presidente, nós condenamos, os representantes do Governo condenam, o Governo aceita, porque mantém a Lei do Inquilinato, entretanto, ninguém se lembra de atender aos que estão necessitados.

Termino, Sr. Presidente, repetindo o que já disse nesta Casa. Não defendo o proprietário. Sou inquilino. No tenho um palmo de terra, nem cemitério. Portanto, reiterando as minhas palavras, não estou defendendo ninguém, mas estranhando que condenemos o proprietário, os que acharam de mais interesse empregar suas economias em imóveis, visando o amparo da família, enquanto absolvemos o Governo, os seus representantes, como o Diretor da Casa Popular, que põe na rua um pracinha, levando-o ao suicídio. Onde ficarão seus sete infelizes filhinhos? Onde ficará a viúva? Quem irá atendê-los? Será com esses trezentos ou quatrocentos cruzeiros da Previdência Social que as crianças se alimentarão ou teremos, amanhã, não direi bandidos, mas homens sem educação, sem ânimo, para o trabalho, talvez levados à prática de contravenções? Culpa de quem? Culpa exclusivamente nossa, do Governo.

Deixo meu apelo, Sr. Presidente, aos Srs. Deputados, principalmente aos integrantes da Bancada de Minas Gerais, que jamais lhes têm faltado, para que um deles apresente projeto concedendo pequena pensão a essa infeliz família.

Somos generosos em conceder pensões. Demos pensões elevadíssimas a todo o mundo. Aos herdeiros do vice-Governador de Goiás, a quem não quero desmerecer, pois o sabia homem de valor e de trabalho, concedemos a pensão de trinta mil cruzeiros. Se temos dado pensões de vinte, trinta e quarenta mil cruzeiros a pessoas ricas, por que não atender a esses miseráveis meninos que só têm uma culpa: serem filhos de um ex-expedicionário? (Muito bem! Muito bem! Palmas).

Durante o discurso do Sr. Caiado de Castro, o Sr. Gilberto Marinho, deita a Presidência, assumindo-a o Sr. Guido Mondin.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, para uma comunicação, o nobre Senador Lobão da Silveira.

O SR. LOBÃO DA SILVEIRA:

(Para uma comunicação — Não foi recebido pelo diário) — Sr. Presidente, sei que o Senado e sabem todas as quantas se interessam pelo assunto, que quando a imprensa noticiou o resultado de uma Comissão nomeada para investigar a situação dos ramais deficitários das ferrovias nacionais, ocasião de ocupar por duas vezes a tribuna, comprometendo a memória.

Essa foi, na oportunidade, que seria grande injustiça e prejuízo para o Estado, a retirada dos trilhos da Estrada de Ferro de Bragança, que representa o eixo da economia da região bragantina.

Trabalho de receber, do Superintendente da Estrada de Ferro Bragança, o seguinte telegrama: (Lê:)

"Tenho enorme satisfação em comunicar a Vossa Excelência que o Senhor Presidente da República, atendendo aos apêlos e aceitando o nosso plano de trabalho, resolveu pela continuação da Estrada de Ferro Bragança, determinando a imediata recuperação, dotando-a de novo equipamento Diesel, até novembro próximo, quando nos dará o prazer de sua visita de inspeção. Agradecendo a vossa participação na luta em defesa da E.F.B., apresento-vos minhas cordiais saudações." (a) *Philadelpho Machado e Cunha*, Superintendente Bragança".

Ocupo a tribuna, Sr. Presidente, para louvar a atitude do Sr. Presi-

dente da República que, aceitando as ponderações e atendendo aos apêlos que lhe foram transmitidos de todo o meu Estado, acoboa de manter a permanência da Estrada de Ferro Bragança. E não somente a sua permanência: vai dotá-la de material para que possa realizar sua verdadeira missão na minha região.

Espero, ainda, que S. Excelência cumpra o restante da sua promessa e, de a E.F. de Bragança, prolonga-la até o entroncamento da E.F. São Luis-Peregrina, para voltar novamente, como desta vez, a fazer justiça ao ato de S. Exa. e louvar-lo. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Brasília Celestino.

O SR. BRÁSILIO CELESTINO:

(Não foi revisto pelo diário) — Sr. Presidente, embora no término da sessão, já a Casa quase vazia, desejo registrar nos Anais do Senado a passagem hoje de mais um aniversário da Queda da Bastilha.

Essa data, Sr. Presidente, é cara a toda a Humanidade pelo seu grande simbolismo. Não foi o 14 de julho de 1789, na França, um movimento improvisado, mas o remate de uma série de lutas reivindicatórias, do movimento libertário do Povo contra o absolutismo da realeza e os privilégios da nobreza, e o Brasil, cuja cultura se inspirou na cultura clássica francesa, se rejubila pela passagem de data tão cara à França e à Humanidade.

Registrando nos Anais do Senado o transcurso de mais um dia 14 de julho, símbolo das reivindicações populares, símbolo das lutas do Povo contra os abusos da realeza do absolutismo, e dos privilégios da nobreza, o Brasil rende homenagem ao

espírito imortal da França, inspirador de sua cultura. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos. Não mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, anunciando para a da próxima segunda-feira, dia 17, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 17 de julho de 1961
Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1960 (de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan) que altera o art. 4º da Lei nº 3.625, de 14-10-59 (conhecimento de débitos de cafeicultores), tendo pareceres favoráveis, sob os nºs 295, 296 e 297, de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às dezesseis horas e cinco minutos).

TEXTO DO DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR SENADOR CAIAO DE CASTRO, NA SESSÃO DE 7 DE JULHO CORRENTE, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. CAIAO DE CASTRO:

Agradeço a V. Exa., e chegarei lá. Era, justamente, a parte que eu ia tocar.

Iniciei meu discurso dizendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que hoje era um dia de grandes emoções para mim; citei as três primeiras.

Não quis, de propósito, citar o discurso do meu nobre amigo e companheiro de Bancada, Senador Lima Teixeira, porque o discurso de S. Exa. provocou muitos apartes e incompreensões, mas queria chegar a esse ponto: li, no jornal, depois de ter ouvido no rádio, que S. Exa. o Sr. Presidente da República, em um ato que só pode merecer nosso respeito e nossa admiração, reconheceu haver errado, e o disse textualmente:

"Verifico da leitura deste documento que me foi enviado pelo Marechal Mascarenhas de Moraes que o Governo errou ao vetar, também, o Art. 2º do Projeto".

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL**Ato da Comissão Diretora**

A Comissão Diretora, em reunião de 13 de julho do corrente ano, resolveu nomear, interinamente, nos termos do art. 73 do Regulamento Interno, para o cargo inicial da carreira de Auxiliar Legislativo, Símbolo PL-10, Edina Borges de Oliveira — Oswaldo Serneão Lins — Victor Rezende de Castro — Marília de Carvalho Bricio — José Carlos Porto de Mendonça Clark — Dalmar Lacerda Guimarães — Helena de Moura Lara Rezende — Helena Brown e José Aristides de Moraes Filho.

Secretaria do Senado Federal, em 13 de julho de 1961. — *Erando Mendes Vianna*, — Diretor-Geral.